

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira, 20 de Setembro de 2006 Nº 24437

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.556 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Silval Barbosa

Declara de utilidade pública a Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana de Guarantã do Norte.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana do Município de Guarantã do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

DECRETO

DECRETO N. 8.129, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 275.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

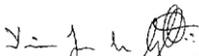
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2473	20101	SEPLAN	275.000,00
TOTAL			275.000,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 20 DE SETEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa

proc. 002473

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO I | CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N A T	DESP.	F T	V A L O R
04.121.219	30299900 ELABORACAO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO ESTADO DE_MATO GROSSO-MT 2025	F	33903500	100	275.000
META FISICA AJUST.:PLANO ESTRATEGICO ELABORADO(%),....75					
TOTAL FISCAL					275.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					275.000

UNIDADE: 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDE

ANEXO II | CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RS 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E N A T	DESP.	F T	V A L O R
28.846.996	80249900 CONVENIOS,CONTRATOS E OUTROS AJUSTES F	F	33903900	100	275.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%),....73					
TOTAL FISCAL					275.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					275.000

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.298/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 197181/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora MICHELLE EIKO HAYAKAWA, RG nº 10.332.278 SSP/MT, CPF nº 859.349.761-68, do cargo de Agente da Procuradoria-Geral, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 933510039, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 11.299/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 209793/2006, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve exonerar a pedido, o servidor ROBERTO CORREA MARQUES, RG nº 11.349.930 SJ/MT, CPF nº 714.285.181-34, do cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1181160020, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.300/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 201360/2006, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve exonerar a pedido, o servidor EDUARDO VALENTE CANINA, RG nº 274.348.937 SSP/SP, CPF nº 220.192.348-58, do cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1312490010, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 24 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.301/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 208431/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor MARCELO MENDES MARQUES, RG nº 10.955.330 SJ/MT, CPF nº 928.044.971-00, do cargo de Técnico de Apoio Educacional - CEPROTEC, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1102640040, lotado na Coordenadoria Geral Desenvolvimento Educacional - CEPROTEC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente da CEPROTEC

ATO Nº 11.302/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 194522/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora REBECA MOREIRA SENA, RG nº 10.532.587 SJ/MT, CPF nº 482.609.671-20, do cargo de Professor - CEPROTEC, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 867120029, lotada no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, município de Alta Floresta/MT, a partir de 14 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente da CEPROTEC

ATO Nº 11.303/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 14 de setembro de 2006.
MURILO MORGANDI COVEZZI – Coordenador de Fiscalização, Nível DAS-4;
MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COLUMBANO – Assessora Técnica de Unidade Regional, Nível DNS-2;
JOSÉ ALMEIDA CRUZ – Gerente de Controle dos Recursos Florestais, Nível DAS-2.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.304/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 15 de setembro de 2006.

MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COLUMBANO – Coordenadora de Fiscalização, Nível DAS-4;
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA – Gerente de Controle dos Recursos Florestais, Nível DAS-2;
MURILO MORGANDI COVEZZI – Supervisor de Produtos Florestais, Nível DNS-1.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.305/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 221.213/20065-CCV, e do disposto na Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002, **resolve nomear** a senhora **TEREZINHA ALVES** para exercer a função de membro titular representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região/MT, no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, biênio 2005/2006, em substituição ao Senhor **JOSILEY CARRIJO RAFAEL**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.306/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto do inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital nº 004/2001-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de julho de 2001;

Considerando o resultado final do concurso público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de outubro de 2005, bem como sua homologação, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de mesma data;
 Considerando a retificação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 08 de dezembro 2005;
 Considerando o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 5º da Lei Complementar Nº 98, de 17 de dezembro de 2001, acrescentadas pelo artigo 1º da Lei Complementar Nº 145, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 2.938, de 23 de abril de 2004;
 Considerando os termos dos processos nºs 213573/2006-SAD e 224204/2006-SAD;
 Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 11753/06 – Capital - Classe II – 11;
 Considerando, finalmente, o que determina os itens 4.1 e 4.2 do Edital

nº004/2001-SAD/MT.

RESOLVE:
 Nomear para a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, o candidato classificado que segue:

Classif.	Nome	Documento Identidade	Pontuação Final	Pólo da Receita	Unidade de Lotação
25	LAERTE SANTANA	9322728 - SSP - PR	188,8333	Cuiabá	ASRE/SARP

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.307/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.891, de 02 de Abril de 2003 e tendo em vista o que consta no Processo nº 189047/2006, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Câmara dos Deputados, no Gabinete do Deputado Federal Wellington Fagundes, do servidor **DOMINGOS IGLESIAS FILHO**, RG nº 118.354 SSP/MT, CPF nº 773.753.007-04, admitido no cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 506820025, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Agosto de 2006 a 15 de Outubro de 2007, com ônus para o órgão de origem.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 008/06

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e, Considerando que as ações realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde estão embasadas no Plano Plurianual - PPA-2004/2007 selecionados em Projetos Prioritários propostos no PTA - Plano de Trabalho Anual e na LOA - Lei Orçamentária Anual, para o atingimento das metas de curto prazo;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 23 de Agosto de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual 2007 da Secretaria de Estado de Saúde

– PTA-SES.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2006.

(Original assinado)

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e
 Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)

Homologada: BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 009/06

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e, Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da **IV PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE**, no período de 16 e 17 de novembro de 2006, em Cuiabá-MT.

Art. 2º As etapas municipais serão realizadas até o dia 31 de outubro de 2006.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2006.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde e
 Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)
 Homologada: **BLAIRO BORGES MAGGI**
 Governador do Estado

RESOLUÇÃO N.º 010/06

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e,

Considerando a Portaria Ministerial nº 2437, de dezembro de 2005;
 Considerando a implantação da NR 32 que dispõe sobre a segurança dos serviços de saúde;

Considerando a Plenária da devolutiva da III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador;

Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Movimento Social para a Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2006.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde e
 Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)
 Homologada: **BLAIRO BORGES MAGGI**
 Governador do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1381/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 74514/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 109/2006/SUPREV/SAD, de 30.06.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Uilton Lopes de Souza**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 10.08.2005.

Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

(Original assinado)
ROMEL HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1396/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3970/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 121/2006/SUPREV/SAD, de 30.06.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Lucilene Rodrigues da Silva Figueiredo**, RG nº 1117037-9/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de setembro de 2005, à Sra. **Lucilene Rodrigues da Silva Figueiredo**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições do Art. 252, da Lei Complementar nº 155/04, acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 636,78 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Hildo Adão Figueiredo**, ocorrido em 12.01.2005..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de 12.01.2005, a Sra. **Lucilene Rodrigues da Silva Figueiredo**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições do Art. 252 da Lei Complementar nº 155/04, acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao

cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Hildo Adão Figueiredo**, ocorrido em 12.01.2005..."

Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

(Original assinado)
ROMEL HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1397/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.438.815-1/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 192/2005/SUPREV/SAD, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor de **Hildo Guilherme da Silva Figueiredo**, representado legalmente pela Sra. **Andréia Conceição da Silva**, RG nº 1313008-0/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter temporária, ao menor **Hildo Guilherme da Silva Figueiredo**, representado legalmente pela Sra. **Andréia Conceição da Silva**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 c/c os Arts. 243 e 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Hildo Adão Figueiredo**, ocorrido em 12.01.2005..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 12.01.2005, ao menor **Hildo Guilherme da Silva Figueiredo**, representado legalmente pela Sra. **Andréia Conceição da Silva**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições do Art. 252, da Lei Complementar nº 155/04, acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Hildo Adão Figueiredo**, ocorrido em 12.01.2005..."

Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

(Original assinado)
ROMEL HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1398/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.403.911-4/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 133/2005/SUPREV/SAD, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor de **Laura Cristina Almeida Fernandes**, RG nº 1808715-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de abril de 2004, à Sra. **Laura Cristina Almeida Fernandes**, nos termos do Art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Alberto Fernandes da Silva**, ocorrido em 26.08.2003..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão, em caráter temporária a partir de 26.08.2003, a Sra. **Laura Cristina Almeida Fernandes**, nos termos do Art. 40, § 7º, 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.689,12 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Alberto Fernandes da Silva**, ocorrido em 26.08.2003..."

Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

(Original assinado)
ROMEL HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1399/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14229/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo de nº 998/2006/SAD, de 27.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Avanildes da Silva Pinto Montezol**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 13.01.2006.

Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.

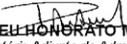
(Original assinado)
ROMEL HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1588/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15756/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo de nº

963/2006/SAD, de 25.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Umbelina da Cruz Albuquerque**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 27.05.2005.

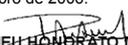
Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 86204/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo de nº 1032/2006/SAD, de 01.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Delza de Souza Dantas**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 30.09.2005.

Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1590/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 203986/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 238/2005/SUPREV/SAD, de 28.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Anaides Maria Vieira Ribeiro**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 12.05.2004.

Em Cuiabá – MT, 20 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1681/2006/SAD

Torna sem efeito o Ato Administrativo nº 618, de 10 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

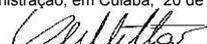
considerando o que dispõe o Despacho nº 732/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 11820/SAD, de 23 de maio de 2005,

RESOLVE :

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 618/SAD, de 10 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1680/SAD/2006

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 593/SAD, publicado no Diário Oficial de 22 de maio 2006, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Despacho nº 825/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 22.414/SAD, de 11 de julho de 2005.

RESOLVE :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 593/SAD, de 22.05.2006.

ONDE SE LÊ

01- CATARINA GONÇALVES MANGAS CATARINO NEGRÃO, Matrícula 553770055, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01", partir de 25 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01- CATARINA GONÇALVES MANGAS CATARINO NEGRÃO, Matrícula 553770055, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01", partir de 28 de

dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1679/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 743/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 28.531/SAD, de 21 de julho de 2005,

RESOLVE :

Art.1º Fica o servidor **KANASSA GOMES ÁVILA**, Matrícula nº 1113940015, enquadrado inicialmente no Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 15 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1682/SAD/2006

Dispõe sobre exclusão do Ato Administrativo nº 33/SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2006, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

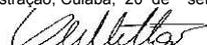
considerando o que dispõe a Informação nº 3.286/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 174.812/SAD, de 28 de julho de 2006,

RESOLVE :

Art. 1º Fica a servidora **LEILA MARIA PEREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 433260017, cargo de Assistente do Sus, excluída do Ato Administrativo nº 33/SAD, de 14 fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1678/SAD/2006

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 839/SAD, publicado no Diário Oficial de 10 de julho 2006 e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro
considerando o que dispõe o **Processo nº 75.971/SAD**, de 25 de abril de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 839/SAD, de 10.07.2006.

ONDE SE LÊ

01 - IRACY MARTINS BORGES, Matrícula 427840015, Cargo de Assistente do Sus, Classe "D", partir de 19 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01 - IRACY MARTINS BORGES, Matrícula 427840015, Cargo de Assistente do Sus, Classe "D", partir de 01 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1668/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 206586/SAD**, de 28 agosto
de 2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do Sus – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo – II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo – IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do Sus

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
933180012	MARIA LUIZA BIANCHINI	C	18.01.2005
931800013	MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES	C	04.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
933010010	SIDNEY PEDROSO DE ALMEIDA	B	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1062910017	JOÃO MARCELO REGIS LOPES	A	01.01.2005
0931660017	LUCILA DA SILVA MORAES E SÁ	C	01.01.2005
931670012	LORENA CHAVES DE MOURA	C	11.01.2005
1049720013	MARCOS ALEXANDRE DE C.BUSNARDO	A	01.01.2005

432750029	MARIA ALICE RAMOS DA SILVA	D	18.01.2005
0965870014	NEUCI APARECIDA BOTELHO	A	01.01.2005

Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
424680025	ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA	A	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1669/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
de 2006.
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 206.586/SAD**, de 28 agosto

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão de Classe, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do SUS – Anexo – I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
933010010	SIDNEY PEDROSO DE ALMEIDA	C	18.04.2005

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1062910017	JOÃO MARCELO REGIS LOPES	B	06.04.2006
0961660017	LUCILA DA SILVA MORAES E SÁ	D	01.04.2006
1049720013	MARCOS ALEXANDRE DE C.BUSNARDO	B	19.05.2006
0965870014	NEUCI APARECIDA BOTELHO	B	24.08.2006

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
424680025	ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA	B	14.06.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1667/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro
considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;
de 2006,
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 184.148/SAD**, de 07 de agosto

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente nos Cargos, Classes e Nível, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Profissional de Nível Superior – Anexo – I
- II – Assistente do SUS – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	CH	Efeito Financeiro
1114660016	MARIA APARECIDA BATISTA GOMES	B	01	30	05.01.2004
953740048	MAURICIO DE ARAÚJO ALLET	B	01	30	11.02.2005

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	CH	Efeito Financeiro
1111360011	DANIELLE LUIZA DE A. COUTINHO	A	01	30	15.12.2003

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1565/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando ainda o que dispõe a Informação nº 3096/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 11764/SAD, de 25 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor MAURILIO MADERIX GOMES, Matricula nº 917870018, enquadrado no Cargo de Assistente do Sus, Classe "C", Assistente do SUS, a partir de 07 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1666/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando ainda o que dispõe o Parecer nº 190/SGP/SAD, constante no Processo nº 174.740/SAD, de 28 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora SALETE FIGUEIRÓ PEDROSO, Matricula nº 862420016, enquadrada inicialmente no Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", a partir de 28 de abril de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde
***ATO ADMINISTRATIVO Nº 1587/SAD/2006.**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando ainda o que dispõe o despacho nº 952/SGP/SAD, constante no Processo nº 91738/SAD, de 16 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora TATIANA LIMA DA COSTA, Matricula nº 735050066, enquadrada inicialmente no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

***Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 18.09.2006.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Dipese Distribuidora de Peças e Serviços LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por Marca de Veículos, para atender à frota da Secretaria de Estado de Administração – SAD, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2006 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O Presente CONTRATO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2006 e término em 10/08/2007.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O presente CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EGE 30101

PROJETO/ATIVIDADE: 2562

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 100

EXERCÍCIO: 2006

DATA: Em Cuiabá 15 de Agosto de 2006.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO DE JESUS BARBOSA

CONTRATANTE

Represente Legal

CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATOGROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATOGROSSO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 042/2006/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 033/CPAD-002/2006/COFAZ, datado de 01/09/2006, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 002/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 23/01/2006, e publicada no Diário Oficial do Estado de 02/02/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 012 e 025/2006/GS/COFAZ/SEFAZ e alterada pela Portaria n. 027/2006/GS/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2006.

Secretaria de Estado de Fazenda
 Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual
 ICMS - Setembro/2006 - 3ª SEMANA

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	49.443,66	NOVA BRASÍLÂNDIA	75.738,16
ÁGUA BOA	354.592,95	NOVA CANAÃ DO NORTE	136.392,21
ALTA FLORESTA	450.885,43	NOVA GUARITA	60.682,02
ALTO ARAGUAIA	799.287,50	NOVA LACERDA	117.890,91
ALTO BOA VISTA	151.461,85	NOVA MARILÂNDIA	69.673,57
ALTO GARÇAS	328.052,61	NOVA MARINGÁ	151.259,39
ALTO PARAGUAI	60.000,89	NOVA MONTE VERDE	112.807,28
ALTO TAQUARI	758.074,73	NOVA MUTUM	866.206,19
APIACÁS	167.433,87	NOVA NAZARÉ	148.211,91
ARAGUAIANA	92.425,53	NOVA OLÍMPIA	445.799,87
ARAGUAINHA	44.835,33	NOVA SANTA HELENA	67.771,43
ARAPUTANGA	305.412,97	NOVA UBIRATÁ	263.769,73
ARENÓPOLIS	81.275,39	NOVA XAVANTINA	224.693,86
ARIPUANÃ	328.404,51	NOVO HORIZONTE DO NORTE	64.176,35
BARÃO DE MELGAÇO	75.867,82	NOVO MUNDO	136.884,38
BARRA DO BUGRES	444.400,99	NOVO SANTO ANTÔNIO	141.888,47
BARRA DO GARÇAS	605.891,26	NOVO SÃO JOAQUIM	216.878,01
BOM JESUS DO ARAGUAIA	89.206,93	PARANAÍTA	128.643,37
BRASNORTE	391.296,21	PARANATINGA	286.621,96
CÁCERES	593.109,89	PEDRA PRETA	575.988,67
CAMPINÓPOLIS	177.457,00	PEIXOTO DE AZEVEDO	197.368,76
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.290.545,98	PLANALTO DA SERRA	61.690,93
CAMPO VERDE	978.520,34	POCONÉ	180.848,65
CAMPOS DE JÚLIO	446.207,68	PONTAL DO ARAGUAIA	68.087,65
CANABRAVA DO NORTE	80.877,22	PONTE BRANCA	48.999,22
CANARANA	525.913,05	PONTES E LACERDA	406.653,62
CARLINDA	92.797,18	PORTO ALEGRE DO NORTE	109.353,92
CASTANHEIRA	96.684,86	PORTO DOS GAÚCHOS	134.394,14
CHAPADA DOS GUIMARÃES	197.711,97	PORTO ESPERIDIÃO	182.727,18
CLÁUDIA	181.526,41	PORTO ESTRELA	99.198,72
COCALINHO	128.437,05	POXORÉO	251.684,43
COLIDER	260.161,16	PRIMAVERA DO LESTE	1.339.300,80
COLNIZA	200.053,26	QUERÊNCIA	396.722,57
COMODORO	288.711,62	RESERVA DO CABAÇAL	52.949,56
CONFRESA	113.632,06	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	157.115,25
CONQUISTA D'OESTE	143.449,33	RIBEIRÃOZINHO	67.237,32
COTRIGUAÇU	187.671,01	RIO BRANCO	62.615,49
CUIABÁ	6.865.242,29	RONDOLÂNDIA	185.340,81
CURVELÂNDIA	58.287,23	RONDONÓPOLIS	2.783.553,51
DENISE	110.925,87	ROSÁRIO OESTE	123.010,69
DIAMANTINO	735.681,41	SALTO DO CÉU	85.201,15
DOM AQUINO	188.946,50	SANTA CARMEM	124.408,14
FELIZ NATAL	428.746,15	SANTA CRUZ DO XINGU	104.098,69
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	88.256,82	SANTA RITA DO TRIVELATO	176.655,36
GAÚCHA DO NORTE	193.837,79	SANTA TEREZINHA	99.649,43
GENERAL CARNEIRO	217.246,78	SANTO AFONSO	63.635,50
GLÓRIA D'OESTE	70.508,95	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	289.814,53
GUARANTÃ DO NORTE	222.779,67	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	139.515,85
GUIRATINGA	217.834,87	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	158.602,36
INDIAVÁI	85.962,77	SÃO JOSÉ DO XINGU	195.119,54
IPIRANGA DO NORTE	189.848,88	SÃO JOSÉ DO POVO	55.059,95
ITANHANGÁ	65.719,85	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	251.910,02
ITAÚBA	124.318,96	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	191.537,00
ITUIQUIRA	704.811,36	SÃO PEDRO DA CIPA	51.993,19
JACIARA	377.271,16	SAPEZAL	969.313,32
JANGADA	60.456,42	SERRA NOVA DOURADA	45.535,73
JAUURU	141.387,63	SINOP	1.484.673,48
JUARA	389.235,47	SORRISO	1.574.400,05
JUÍNA	459.216,10	TABAPORÃ	146.659,25
JURUENA	104.901,77	TANGARÁ DA SERRA	938.124,15
JUSCIMEIRA	116.307,40	TAPURAH	330.727,95
LAMBARI D'OESTE	99.660,52	TERRA NOVA DO NORTE	106.517,10
LUCAS DO RIO VERDE	988.714,60	TESOURO	101.088,33
LUCIARA	62.265,05	TORIXORÉO	82.217,30
MARCELÂNDIA	240.864,48	UNIÃO DO SUL	105.910,69
MATUPÁ	266.952,67	VALE DE SÃO DOMINGOS	126.691,57
MIRASSOL D'OESTE	212.614,82	VÁRZEA GRANDE	2.000.438,56
NOBRES	449.981,12	VERA	234.037,31
NORTELÂNDIA	69.850,48	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	228.245,07
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	117.086,38	VILA RICA	142.150,22
NOVA BANDEIRANTE	112.124,71	T O T A L	48.204.326,15

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI TDI nº 068/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 19 DE SETEMBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
488.497.071-34	741.693 SSP/MT	GERALDO PEDROSO DOS SANTOS	

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, no horário das 09:00 às 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: LATICÍNIO SAN DOMINGOS LTDA
NAI nº 808100120005200614 - I.E. nº 13.147.156-2

End.: Chácara São Domingos, s/nº – Zona Rural – Vale de São Domingos/MT. O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 20 de Setembro de 2006.

Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT
INTIMAÇÃO

Pela presente, fica(m) INTIMADOS o Sr. JAIR DE OLIVEIRA LIMA e Sra. CLAUDIA ANGÉLICA MORAES NAVARRO, ambos procuradores da firma LATICÍNIO SAN DOMINGOS LTDA, sito à Chácara San Domingos, s/nº - zona rural – CEP: 78.235-000, município de Vale de São Domingos/MT, Inscrição Estadual nº 13.147.156-2, a RECOLHER seus débitos fiscais, nesta Agência Fazendária, localizada à Av. Marechal Rondon, nº 600, - Centro, correspondente a DECISÃO nº 069/2006 prolatada em 14/03/06 dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N.º 033/2005, em que são partes de um lado a Fazenda Pública Estadual e de outro a firma supra mencionada, referente a NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO N.º 38341001000031200517 de 29/06/2005, JULGADO PROCEDENTE, em 1ª INSTÂNCIA.

Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta, o contribuinte poderá recolher o Crédito Tributário, devidamente atualizado na data do pagamento, correspondente ao ICMS, Multa e demais acréscimos legais, podendo usufruir de redução sobre o valor da multa, com pagamento à vista, conforme Art. 47, § 1º, da Lei nº 7.098/98, com nova redação dada pela Lei 7.867/02. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO implicará no encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa e consequente processo de EXECUÇÃO JUDICIAL, não cabendo recurso voluntário ao Conselho Administrativo Tributário por se tratar de rito sumário, com instância única, conforme disposto nos artigos 74, inciso II; 85, inciso II; 86; 89 parágrafo único, inciso I e 101 da Lei nº 7.609/2001.

Agência Fazendária de Pontes e Lacerda- MT, em 20 de Setembro de 2006.

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORT. Nº 079/2000-SEFAZ

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	Nº INSCRIÇÃO
01	Alcidino Mendes	13.321.863-5
02	Antonio Alves de Aquino	13.321.857-0
03	Antonio Xisto Carias	13.323.419-3
04	Celina Borck Flores	13.320.024-8
05	Dorival Afonso Hernandes	13.320.964-4
06	Edy Carolino de Deus	13.320.957-1
07	Elias de Moura	13.323.426-6
08	Eliovaldo Nascimento	13.315.126-3
09	Esmael Ferreira Barbosa	13.320.958-0
10	Ewerton Medeiros Castro	13.320.965-2
11	Genivaldo Augusto Pereira	13.320698-0
12	Israel Francisco de Souza	13.316.940-5
13	Israel Freitas Gregório	13.320.960-1
14	Jeomar Gregório Rodrigues	13.320.961-0
15	Jocelino Paulo Luvisa	13.323.429-0
16	João Ambrósio de Souza	13.313.056-8
17	José Máximo da Silva	13.321.860-0
18	José Vanderlei Lacerda	13.318.526-5
19	Luiz Carlos Gonçalves	13.322.593-3
20	Maurício Yoshio Haikawa	13.322.149-0
21	Maria Aparecida Rodrigues	13.322.591-7
22	Maria de Lourdes Mendonça de Souza	13.320.700-5
23	Natal Alexandre de Almeida	13.322.588-7

24	Pedro Ferraz de Oliveira	13.321.859-7
25	Pedro Ivorlei Frank	13.319.441-8
26	Yoshikado Haikawa	13.322.148-2
27	Valdecyr Galdino da Silva	13.323.416-9
28	Vera Lúcia da Silva Azevedo	13.322.961-0
29	Zeloi Aparecida dos Santos Antonietto	13.323.406-1

Agencia de Nova Bandeirantes, em 31/08/2006 Cleides Casemiro Rodrigues/Gerente em exercício

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS Validade : 27/08/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.010.971-1	14.962.369/0001-90	4521-7/01
Endereço Comercial		
Av. Castelo Branco, 351, sala 112, Várzea Grande		
Fone		065-3621-9022

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Várzea Grande, 27 de agosto de 2.006. Aocr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI TDI nº 013/2006 Peixoto de Azevedo, 20 de setembro de 2006.

Nº	CPF	NOME	RG
443	011.191.509-06	João Braz Pinto	656.890 - SSP/SP
444	395.179.501-87	João Benigno de Araújo	439.559 - SSP/MT
445	762.655.018-87	José Ferreira Lima	845.855 - SSP/MT
445	018.230.871-23	Luís Silva Pontes	785.818 - SSP/MA
447	735.027.589-72	Jucilene Catza	4.463.471-0 - SSP/PR
448	229.411.261-04	Antonio Raimundo Gonçalves	359.264 - SSP/MT
449	842.185.841-68	Rosivaldo Monteiro Bernardes	1.266.001-9 - SSP/MT
450	414.053.152-53	José Maria da Costa	573.613 - SSP/PI
451	012.450.911-82	Marcos Antonio Bach Machado	1.722.963-4 - SSP/MT
452	022.855.031-99	Claudio Silva Santos	1.020.284-5 - SSP/MT
453	906.008.001-72	Raimundo Nonato N. dos Santos	1.088.833-0 - SSP/MT
454	022.147.161-81	Percilio Lino de Almeida	1.820.074-5 - SSP/MT
455	213.084.209-78	Evaristo Bormann Neto	052.324 - SSP/MT
456	810.978.831-91	Givanildo Alves Camelo	1.513.732-5 - SSP/MT
457	832.682.271-04	Soveni Cardoso	868.908 - SSP/MT
458	251.440.733-87	Antonio Paulo de Oliveira	1.945.899-1 - SSP/MT
459	424.521.559-34	Lindolfo José de Oliveira	1.912.238-1 - SSP/MT
460	110.370.242-49	Francisco das Chagas Gomes	201.923 - SSP/PA
461	227.139.999-87	Daniel Mendes de Assis	0.688.412-1 - SSP/MT
462	333.929.949-87	José Paulo Sartóri	1.189.165 - SSP/PR
463	016.183.011-01	João Pinto	1.110.042-7 - SSP/MT
464	344.743.581-04	Valdecir Noronha	1.161.300-9 - SSP/MT
465	187.890.131-15	Raimunda Portil	948.821 - SSP/GO
466	180.057.720-68	Waldir Rudenco	701.932.598-8 - SSP/RS
467	013.916.051-52	Bernardete Maria Rempel	7.326.512-6 - SSP/PR
468	022.692.071-22	Genésio Assmann	10.125.481-0 - SSP/PR
469	021.162.241-84	Lenilson Marinho das Neves	284.082.020.032 - SSP/MA
470	100.022.609-30	Luiz Alberto Rosiak	7.848.862-0 - SSP/PR
471	045.167.809-50	Marília Rosiak	9.313.307-2 - SSP/PR
472	446.163.509-06	Mario Antonio Sartóri	3.196.388-5 - SSP/PR
473	003.656.861-90	Elio Silva Ramos	1.820.289-6 - SSP/MT
474	002.489.551-28	Josinei Ramos da Silva	1.534.118-6 - SSP/MT
475	176.518.241-72	Izallino Lopes Nogueira	241.835 - SSP/MT
476	960.607.781-00	João Machado	1.434.774-1 - SSP/MT
477	298.616.768-30	Eduardo José Nunes Bernardes	1.283.162-0 - SSP/MT
478	017.253.581-66	Zezias Brandão de Souza	1.341.410-0 - SSP/MT
479	907.929.201-04	Edivaldo Ferreira	965.166 - SSP/MT
480	621.355.891-87	Elias Ferreira Neto	5.583.291-9 - SSP/PI
481	006.914.091-02	Luciene Espindola Vieira	2.065.365-4 - SSP/MT
482	095.764.799-91	Roque Aparecido Bernardes	318.215 - SSP/MT
483	016.850.441-31	Edmilson José Merchli	1.772.748-0 - SSP/MT
484	527.970.581-00	Reinaldo de Oliveira Romano	624.917-0 - SSP/MS
485	409.183.279-20	Gabriel Zamborsky	3.177.042-4 - SSP/PR
486	071.342.079-00	Quintino Luiz Boza	1.047.434 - SSP/PR
487	008.539.591-14	Wdson Aquino da Silva	1.595.351-3 - SSP/MT
488	923.832.111-68	Alexsandro Alves Cavalcante	1.396.809 - SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanildo Neu – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Relação de Contribuinte que optaram pelo Termo de Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS – Art. 3º § 3º Decreto 4314/2004

RAZÃO SOCIAL		
G G DO PRADO		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.033.157-0	02.981.587/0001-92	4513-6/00
ENDEREÇO COMERCIAL		
Rua Oscar Travassos, nº 1403 – B: Centro, Peixoto de Azevedo - MT.		

AGENFA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, 19 DE SETEMBRO DE 2006.

VANILDO NEU – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 34/2006 Vila Bela Ss. Trindade, 19 de setembro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA
582.562.027-34	FELIX MARTINS DA ROCHA	345.766 SSP/CE	14,40

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE – MT
COMUNICADO Nº 001/2006/AGENFA/CAMPO VERDE MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART 3º, §2º
DECRETO 4.314/2004

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AABB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	13.244.304-0

AGENFA DE CAMPO VERDE, 19 DE SETEMBRO DE 2006.
ERLI A. SILVA SOUZA – G. FAZENDÁRIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
Rondonópolis, 24 de agosto de 2006.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314-SEFAZ)

ERRATA do D.O. 28/06/06 pág. 18
• CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA – IE 13.033.535-5
Rômulo Lopes Carvalho – Gerente da Agência Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 35/2006. Mirassol D'Oeste, 19 setembro de 2006
Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

- ANTONIO FANELI CPF :207.495.621-53
- Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2006 REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V.S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626 – VILA CIDADE SALMEN, EM RONDONÓPOLIS – MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 5, celebrado em 08/08/06, tem por objeto implementar o contrato 5/06 celebrado em 27/03/06, para o cadastramento de mais 100 (cem) pescadores amadores, sendo: 80 (oitenta) carteiras de validade mensal, n.s. 4651 a 4730 e 20 (vinte) carteiras de validade anual, n.s. 5073 a 5092, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 2 185,66 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais, e sessenta e seis centavos), correspondente a 100 (cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 17.03.06 a 31.12.2006.

Data de Publicação: 21/09/2006.

SIGNATÁRIOS: MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VANDA SILVA DE OLIVEIRA
Titular da Empresa V.S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO

EXTRATO DO 19º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2006 REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R. T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORRÉA DA COSTA, 2.100 - CENTRO, EM CUIABÁ – MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 19, celebrado em 04/09/06, tem por objeto implementar o contrato 3/06, celebrado em 17/03/06, para o cadastramento de mais 70 (setenta) pescadores amadores, sendo: 50 (cinquenta) carteiras de validade mensal, n.s. 5001 a 5050, e 20 (vinte) carteiras de validade anual, n.s. 5851 a 5870, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1 681,28 (Um mil, seiscentos e oitenta e um reais, e vinte e oito centavos), correspondente a 70 (setenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 08.05.06 a 31.12.2006.

Data de Publicação: 21/09/2006.

SIGNATÁRIOS: MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

MANOEL YOSHIKAZU ITO
Sócio Proprietário da Empresa R. T. ITO & CIA. LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 060/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADOS: HIROSHI YABUTA, brasileiro, avicultor, portador do RG n.º 4.286.757 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 538.793.768-91, NORIMOTO YABUTA, brasileiro, avicultor, portador do RG n.º 2.544.420 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 133.442.698-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Felipe Camarão, n.º 257, Bastos/SP, CEP: 17.690-000 e OSAMU YABUTA, brasileiro, avicultor, portador do RG n.º 3.033.233 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 154.435.158-53 residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, n.º 343, Bastos/SP.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento n.º 341/2001 e protocolo sob n.º 106639/2005, da propriedade Fazenda “Caru”, no município de Juara - MT, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 255.244,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Hiroshi Yabuta
CPF n.º 538.793.768-91

Norimoto Yabuta
CPF n.º 133.442.698-87

Osamu Yabuta
CPF n.º 154.435.158-53

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 087/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: ARMANDO DE JESUS CORREA, brasileiro, pecuarista, portador do RG n.º 6.046.146 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 160.770.168-53, residente e domiciliado na Rua A 5, n.º 508, Setor A, Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Castanheiras, situado no município de Apiacás/MT.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento, protocolo sob n.º 128642/2006, da propriedade Fazenda “Castanheiras”, no município de Apiacás - MT, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 413.480,00 (Quatrocentos e treze mil quatrocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Armando de Jesus Correia
CPF n.º 160.770.168-53

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 098/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.165.520/0001-05, com sede estabelecida na Rodovia MT 170, Km 60, Zona Rural, Lambari D'Oeste/MT, representada pelos sócios Sr. Osmar Antunes de Oliveira, brasileiro, agropecuarista, portador do RG n.º 481228 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 034.045.361-34 e Sr. Márcio Freire Tavares, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 15907338 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 068.560.648-10.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 105613/2005, da propriedade Fazenda Ouro Verde, no município Mirassol D'Oeste - MT, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 57.327,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Agropecuária Novo Milênio
CNPJ n.º 04.165.520/0001-05

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 102/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: ULRICH EBERHARD GRABERT, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 008.659 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 004.803.209-34, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, n.º 68, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-000.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 55.661/2006, da propriedade Fazenda Uililandia, no município Santa Carmem - MT, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 9.276,50 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Ulrich Eberhard Grabert
CPF n.º 004.803.209-34

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 100/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: LUCIA EUGENIA ARGENTE, brasileira, empresária, separada judicialmente, portadora do RG n.º 17R-2.427.153 SSP/SC e inscrita no CPF n.º 707.631.279-49, residente e domiciliado na Travessa Elzira Thiengo Monteiro, n.º 12, Miguel Sutil, Edifício Nápole, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-315.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 154.019/2006, da propriedade Fazenda Ilha Grande, no município Aripuanã - MT, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 17.643,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e três reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Lucia Eugenia Argente
CPF n.º 707.631-279-49

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2005/SAD - PREGÃO N.º 044/2005/SAD/MT.

Conforme o artigo 8º do Decreto 531 de 15 de maio de 2005 manifesto interesse em aderir a Ata de Registro de Preço n.º 026/2005/SAD/MT.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Material de Informática para atender ao FEMAM/SEMA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.472.738/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Marcos Henrique Machado, brasileiro, casado, portador do RG n.º 22.841.796-X SSP/SP e do CPF n.º 424.438.301-87, residente na Avenida Roma, n.º 450, Bairro Jardim Itália, nesta Capital, e o FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMAM, com sede na própria Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de financiar a implantação de ações que visam a proteção ao Meio Ambiente, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Juliano Rizental Rodrigues Carvalho, brasileiro, portador do RG n.º 09543457 - SSP/MT e do CPF n.º 631.802.601-06, residente Rua Professora Idalina Farias, n.º 32, bairro Araés – CEP: 78005-270 Cuiabá – MT, doravante denominados apenas CONTRATANTE, adere ao Pregão N.º 044/2005/SAD - Registro de Preços Ata 26/2005/SAD – Lote 12, existente entre o Estado de Mato Grosso e a Empresa: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 81.243.735/0001-48, situada na Avenida Cândido Hartmann, 1400 – Bigorriho/PR, representada neste ato pelo Sr. Ademir Freiria, portador do RG n.º 3.686.800-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 602.270879-68, doravante denominada CONTRATADA, firmado em 29 de novembro de 2005, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 01/12/2005, obrigando-se em face de Adesão à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas sendo **R\$ 23.892,70** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais), que correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Órgão Unidade: 27601

Projeto Atividade: 1564 0700

Elemento de Despesa: 4490 5200

Fonte: 174

Valor Empenhado: R\$ 23.892,70

Cuiabá, 18 de setembro de 2006.

Juliano Rizental Rodrigues Carvalho
Diretor Executivo do FEMAM
SEMA/MT

Ademir Freiria
Repres. da Empresa

TESTEMUNHAS:

Benedita Sebastiana da Silva
CPF n.º 161.558.311-49

Marcelo de Souza Silva
CPF n.º 522.997.831-72

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 051/2005/SEMA

Publicado no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2006, às fls. 18/19, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lia **Valor:** Acresce-se ao valor mensal a quantia de (...).
Agora lê-se **Valor:** Acresce-se ao valor global a quantia de (...).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2006/SEMA.

Processo n.º: 105517/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: LM Organização Hoteleira Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de hotelaria e locação de espaço físico para eventos para atender a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.
Vigência: O presente contrato vigorará por um período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura e podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.
Valor: R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Leopoldo Mário Nigro Filho – LM Organização Hoteleira Ltda.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO Nº 042006

Termo Ex-officio de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 064/05 por atraso na liberação de recursos

- 1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
- 2 - CNPJ: 04.178.518/0001-70
- 3 - Processo:
- 4 - Data da Assinatura: 09/02/2006
- 5 - Data da Publicação: 07/04/2006
- 6 - Vigência Anterior: 30/07/2006
- 7 - Pagamento:
 Seleccione uma NOB
- 8 - Tempo de atraso no pagamento: 77 dias
- 9 - Vigência Atualizada: 15/10/2006
- 10 - Dispositivos Legais: **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/05, publicado no D.O.E. de 17/02/2005 e Cláusula do convênio referenciado acima.**

A(O) Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.
RESOLVE:
 Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 77 dias, passando o término da vigência para o dia 15/10/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.
 Cuiabá, 30 de julho de 2006.


LÂERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N. 692 DE 20 DE setembro DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002475

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	JE NAT DESP. FT VALOR
26.782.218	12849900 CONST. REFORMA DE F 33903900 131	23.890
PONTES DE MADEIRA ESTADO		
TOTAL FISCAL		23.890
TOTAL SEGURIDADE		0

TOTAL	23.890	
ANEXO II REDUCAO		
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	JE NAT DESP. FT VALOR
26.782.218	12849900 CONST. REFORMA DE F 33901400 131	23.890
PONTES DE MADEIRA ESTADO		
TOTAL FISCAL		23.890
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		23.890

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº688 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Trecho: Rua Emídio de Souza, sobre o Córrego Bernardino, com extensão de 10,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº 200/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 279/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: **ÁGUIA DE OURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRA-SE SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 19 de Setembro de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº689 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá / Santo Antônio de Leverger, Trecho: Entrº BR-364- Rio Aricá/ Entrº BR -364- (Olho D'Água) – Projeto de Assentamento Mãe Quitéria, com extensão de 48,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 220/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 306/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: **ÁGUIA DE OURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRA-SE SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 19 de Setembro de 2.006

Extrato do Termo Aditivo nº 145/2006/01/01- ASJU
 Processo nº 0.051.845-0/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma Geral e Urbanização do Prédio da Unidade Escolar, Ampliação do Anfiteatro, Guarita e Adequação dos PNEE da Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 145/2006/00/00 ASJU, o prazo de 120(cento e vinte) dias.

Partes: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 043/2006/01/01- ASJU
 Processo nº 0.051.678-3/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Juinão, na Rodovia MT 170, Trecho: Rio Juruena - Juina, numa extensão de 60,00 m e largura de 8,80 m.

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 043/2006/00/00-ASJU, e Aditar o Prazo de 60 (sessenta) dias.
Partes: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 499/2005/01/01- ASJU
Processo nº 0.051.444-6/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Estadual “13 de Maio”, no Município de Nova Guarita – MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 499/2005/00/00 ASJU, o prazo de 90(noventa) dias.

Partes: UNIBENS PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 290/2004/01/03 - ASJU.
Processo: nº 0.047.294-8/2006 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção da Farmácia de Manipulação do Município de Água Boa-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 290/2004/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 40.631,23(Quarenta Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), correspondente a 12,19% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 305/2006/00/00-ASJU
Processo: nº.0.047.640-4/2006-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço 074/2006

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Infra-Estrutura Urbana – Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Cáceres-MT Valor: R\$ R\$ 1.497.886,82 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos
Dotação: 25 101 1317.0600.4490.5100 - Fonte: 165, empenhada conforme NE nº 25101603163-4 e **Dotação :** 25 101 1317.0600.4490.5100 fonte 131 – NE 25101603164-2.

Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 328/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.047.269-7/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 232/2006

Objeto do Contrato: Construção de 01 (Um) Posto Policial no Bairro São Mateus, no Município de Várzea Grande - MT .

Valor: R\$ 149.737,60 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 3162.0600 4490.5100, fonte 131, NE nº 2510603216-9.

PARTES: RN CONSTRUÇÃO & PROJETOS LTDA ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 335/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.049.412-7/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 222/2006.

Objeto do Contrato: Reforma da Rede de Esgoto da Delegacia Especializada de Polícia Judiciária Civil Polinter e Capturas, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: de R\$ 30.771,97 (Trinta Mil, Setecentos e Setenta e um Reais e Noventa e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 19 601 2282.9900 3390.3900, fonte 100, NE nº 19601605820-0 e **Dotação nº 19 601 2286.9900 3390.3900, fonte 240, NE nº 19601605821-8.**

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 334/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.047.063-5/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 219/2006.

Objeto do Contrato: Reforma do Projeto Radicalizando (Adequação das Instalações Físicas do Clube dos Bombeiros Militares), Bairro Coophamil, no Município de Cuiabá-MT
Valor: de R\$ 35.999,06 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 19 601 1441.9900 4490.5100, fonte 245, NE nº 19601605607-0.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 332/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.048.006-1/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 182/2006.

Objeto do Contrato: Adequação das Instalações Elétricas do Homocentro de Cuiabá, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: de R\$ 126.047,86 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 21 601 2373.0600 4490.5100, fonte 134, NE nº 21601614941-6.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 491/04

PROCESSO: 19.300-3/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 19.300-3/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 491/04 o prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1268 (Hum mil e duzentos e sessenta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 491/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 492/04

PROCESSO: 18.691-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 18.691-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 492/04 o prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1268 (Hum mil e duzentos e sessenta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 492/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 022/05

PROCESSO: 30.714-9/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 30.714-9/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 022/05 o prazo de 90 (noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 022/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 095/05

PROCESSO: 33.531-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 33.531-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 095/05 o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

O prazo de vigência deste instrumento é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 316/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE JACIARA

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 405/04

PROCESSO: 18.205-2/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 18.205-2/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 405/04 o prazo de 210 (Duzentos dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1045 (Mil e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio

nº. 405/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CURVELANDIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 362/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 20.420-0/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 362/04, firmado com a Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 136 (Cento e trinta e seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Outubro de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 362/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 072/05
PROCESSO: 28.832/2/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 28.832/2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 072/05 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 600 (Seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 072/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**

Extrato do Termo Aditivo nº 084/2003/01/02- ASJU
Processo nº 0.052.192-2/2006-SINFRA.

Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de combustível.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 084/2003/00/00 ASJU, a Dotação: 25 101 1287.1000 4490.5100, Fonte : 100

Partes: WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 331/2006/00/00-ASJU.
Processo nº 0.049.928-5/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 234/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias Municipais de Primavera do Leste e General Carneiro, Trecho: Entrº BR-070 – Fazenda Fugantes (ext.7,2km); Entrº BR-070 – Fazenda Fortaleza(ext.3,0km) e Entrº BR-070(Km 13) – Sementes Batovi (ext.25,0km), totalizando uma extensão de 35,2Km,Valor: R\$ 146.658,00(Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação 25 101 2151.9900 3390.3900, fonte 131, NE – 25101603319-3 e 25101603220-7.

Partes: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 310/2006/GAB/SEJUSP DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Aplica punição em regular Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 168, inciso III, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e,

Considerando que apurou na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 153/2006/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E de 07 de junho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar ao servidor **EROS JOSÉ AGUIAR SILVA**, agente prisional, devidamente lotado na Cadeia de Pedra Preta, matrícula funcional nº 1158800018, brasileiro, solteiro, natural de Rondonópolis/MT, nascido em 06/03/1980, filho de José da Silva e Maria do Carmo Aguiar Silva, portador do RG 42038598 SSP/MT e do CPF nº 945.000.531-15, residente e domiciliado a Avenida Santiago, nº 645, Bairro Conjunto São José I, Rondonópolis/MT, a penalidade de **PREPENSÃO**, prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207/04, por infringir o art. 143, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 04/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais permanentes (aparelho de DVD player, câmera fotográfica digital, câmera filmadora digital, projetor multimídia padrão, tela de projeção, aparelho de som mini-system, gravadora de DVD-R externo, gravadora de CD-RW e leitor de DVD, placa de rede PCI 10/100, gravadora de DVD-DVD RW e DVD R e rack para servidor), referentes aos lotes 06, 09 e 12, destinados à Academia de Polícia Militar Costa Verde, à Polícia Militar e à Rede Cidadã, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R\$ 33.592,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2909/1457/1441 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 245 (Convênio 131/2004/SENASP/MJ) / 100.

DA VIGÊNCIA: 28/08/06 a 27/10/06
DA DATA: 28/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WELLINGTON BARROS CARDOSO JÚNIOR – Solução Técnica Comércio Serviço de Equipamentos Eletrônicos Ltda/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 219/2006/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; e

Disciplinar, Considerando a justificativa feita pela Comissão de Processo Administrativo

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 153/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 18/07/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

PORTARIA Nº 220/2006/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; e

Administrativa, Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 182/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 17/08/2006, que prorrogou os efeitos da Portaria nº. 155/2006/GS/SEDUC/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

PORTARIA Nº 221/SEDUC/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 166838/2006 e 170031/2006, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 274/SEDUC/2006, publicada no D.O. de 08/06/06, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 20/03/2006 a 18/03/2006, à professora **ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº. 482410051, lotada no Centro de Formação e Atualização Profissionais de Educação Básica/Tangará da Serra, para fins de regularização da vida funcional a 18/03/2008..

Cuiabá/MT 20 de setembro de 2006.

NOY BORGES SHEFER
Secretario de Estado de Educação em Exercício

Portaria N.º 222/SEDUC/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA N.º 202/SAD/2006**, que Retificou a Portaria n.º 30/2004/SEDUC D.O. 23/06/2004, que aprovou a escala de Férias dos profissionais da Educação Básica, processo n.º 12414360, por ter sido publicada a Retificação em DUPLCIDADE

Nome **INÊS FELIX GADIM**, matrícula 5820014,
Em 25/01/2003 Data do Evento Final 24/01/2004.

Onde se lê: Em 25/01/2003 - Evento Final de 24/01/2004
Lea-se: período de 25/01/2002 a 26/06/2004.

Cuiabá/MT 20 de setembro de 2006.

NOY BORGES SHEFER
Secretario de Estado de Educação em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 191

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º ./06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"07 DE SETEMBRO"** CNPJ/MF 01.971.675/0001-40, no município de Juína/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º ./06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

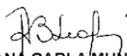
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"ODORICO LEOCADIO DA ROSA"** CNPJ/MF 01.633.848/0001-10, no município de Rondonópolis/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/06


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 192

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º ./06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"RAFAEL RUEDA"** CNPJ/MF 01.528.647/0001-53, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º ./06.
TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"LUCAS AUXILIO TONIAZZO"** CNPJ/MF 02.105.754/0001-31, no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar do PROJETO HORTA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 025/2006.
PROTOCOLO: 112608/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual **"ANTONIO JOSE DE LIMA"** CNPJ/MF 02.031.082/0001-67, no município de Juscimeira-Mt.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de pequenos reparos na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101.

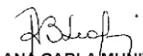
DOTAÇÃO: Projeto: 3639.0500

Elemento de Despesa: 3390.30//3390.39

Fonte: 122

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/09/06


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 193

EXTRATO DE DISTRATO N.º 05/06.
CONVÊNIO: DISTRATO DO CONVÊNIO N.º 174/2006.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Alto Boa Vista** CNPJ/MF 37.465.143/0001-89.

OBJETO: Por este ato as partes distratantes, resolvem por fim ao vínculo contratual de forma amigável, haja vista a não liberação de nenhuma parcela do citado convênio.

O presente distrato não constitui qualquer tipo de indenização ou obrigação que seja entre as partes, as quais, por este ato se dão por plenamente satisfeitas para nada mais e nem a qualquer tempo reclamarem uma da outra.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato fundamenta-se no inciso II, do Art. 79, da lei 8.666/93.

VIGENCIA: O presente distrato terá vigência a partir de 20/09/2006.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2006.

EXTRATO DE DISTRATO N.º 06/06.

CONVÊNIO: DISTRATO DO CONVÊNIO N.º 159/2006.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Campos de Júlio** CNPJ/MF 01.614.516/0001-99

OBJETO: Por este ato as partes distratantes, resolvem por fim ao vínculo contratual de forma amigável, haja vista a não liberação de nenhuma parcela do citado convênio.

O presente distrato não constitui qualquer tipo de indenização ou obrigação que seja entre as partes, as quais, por este ato se dão por plenamente satisfeitas para nada mais e nem a qualquer tempo reclamarem uma da outra.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato fundamenta-se no inciso II, do Art. 79, da lei 8.666/93.

VIGENCIA: O presente distrato terá vigência a partir de 20/09/2006.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2006.

EXTRATO DE DISTRATO N.º 07/06.

CONVÊNIO: DISTRATO DO CONVÊNIO N.º 138/2006.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **Marcelândia** CNPJ/MF 03.238.987/0001-75

OBJETO: Por este ato as partes distratantes, resolvem por fim ao vínculo contratual de forma amigável, haja vista a não liberação de nenhuma parcela do citado convênio.

O presente distrato não constitui qualquer tipo de indenização ou obrigação que seja entre as partes, as quais, por este ato se dão por plenamente satisfeitas para nada mais e nem a qualquer tempo reclamarem uma da outra.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato fundamenta-se no inciso II, do Art. 79, da lei 8.666/93.

VIGENCIA: O presente distrato terá vigência a partir de 20/09/2006

Data de Assinatura: 20/09/2006

EXTRATO DE DISTRATO N.º 08/06.

CONVÊNIO: DISTRATO DO CONVÊNIO N.º 176/2006.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Confresa CNPJ/MF 37.464.716/0001-50

OBJETO: Por este ato as partes distratantes, resolvem por fim ao vínculo contratual de forma amigável, haja vista a não liberação de nenhuma parcela do citado convênio.

O presente distrato não constitui qualquer tipo de indenização ou obrigação que seja entre as partes, as quais, por este ato se dão por plenamente satisfeitas para nada mais e nem a qualquer tempo reclamarem uma da outra.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato fundamenta-se no inciso II, do Art. 79, da lei 8.666/93.

VIGENCIA: O presente distrato terá vigência a partir de 20/09/2006

Data de Assinatura: 20/09/2006

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/06.

CONVÊNIO: 2º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de Juruena CNPJ/MF 24.650.461/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio nº 001/06 de Reforma geral da EE “**Dom Aquino**” do Município Juruaena/MT, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Sexta da Vigência**, passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio é de 300 (trezentos) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com término em 29/12/06.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado - **PRODEIC**

O Presidente do CEDEM torna sem efeito o Comunicado nº115/06 publicado no D.O.E do dia 30/08/2006, página 24, por estar incorreto. O texto correto foi publicado no D.O.E dia 05/09/2006, página 19.

Cuiabá - MT, 20 de Setembro de 2006.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura e Central de Assessoria e Treinamento LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento/ locação de equipamento para organização do evento LITERAMÉRICA 2006 – Feira Sul Americana do Livro, no período de 16 a 24 de setembro de 2006, conforme especificações dos Lotes de nº 02 e 06 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2006/SAD

VALOR: O valor do contrato máximo estimado é de R\$ 289.971,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 007/006/SAD, lotes 02 e 06.

VIGÊNCIA: de 14/09/2006 a 30/09/2006, ou enquanto subsistir saldo contratual, até a data limite de 24/11/2006, prazo final do Registro de Preços nº 007/2006.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – Contratante e Néia de Araújo Marques pela Central de Assessoria e Treinamento Ltda – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2005, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento à Cultura e a Empresa L.M. Organização Hoteleira Ltda – Mato Grosso Pálice Hotel

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária - do Contrato Original nº 025/2005 alterando a fonte de recursos
DATA: 15/09/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - Contratante e Leopoldo Mario Nigro Filho - L.M. Organização Hoteleira LTDA - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2005, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento à Cultura e a empresa Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária - do Contrato Original nº 026/2005 alterando a fonte de recursos.

DATA: 15/09/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - Contratante e Helena Maria Machado - Pausa Nobre Comércio de Alimentos LTDA-ME - Contratada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2006 - PROCESSO196/2005

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Juscelino Lima Fernandes com intervenção da L.L. Engenharia Ltda.
OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da prestação de contas final e relatório técnico final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

DATA: 20/09/2006

ASSINAM: Pela Fapemat – Juliana Fiusa Ferrari – Presidente em exercício e Juscelino Lima Fernandes – Concessionário e sócio-proprietário da L.L. Engenharia Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS Nº 708/2006

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcial Francis Galera, com intervenção da UNIC.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do Evento: “I Congresso da Faculdade de Medicina da UNIC”.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145**

Vigência: 18/09/2006 à 18/12/2006

Assinatura: 18/09/2006

Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – Presidente em exercício da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC e Marcial Francis Galera – concessionário.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2006 ao Convênio nº 02/2001

Convenentes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT e Associação dos Servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo nº 03/2004, que tem como objeto a obtenção de plano de assistência médica para os servidores do IMEQ e os servidores do Estado a disposição do IMEQ, que passa a vigorar de 01/10/2006 à 30/10/2007.

Vigência: 01/10/06 a 30/10/07

Data: 20/09/2006

Assinam: Renê Rodrigues – Superintendente em exercício do IMEQ/MT e Rogério Ponce de Arruda – Presidente da ASSIMEQ.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2005

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT

Contratada: Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2005, por mais doze meses.

Data: 20 de setembro de 2006.

Vigência: 30/09/06 a 29/09/07.

Assinam: Renê Rodrigues – Superintendente em exercício do IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA COMISSÃO Nº 049/06

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

1. **CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades noticiadas no relatório de visita realizado na Unidade Local de Bom Jesus do Araguaia, datado de 13/09/06 e CIs Nº 287/06, 580/06 da URS/São Felix do Araguaia, e CI 051/06 COF.

2. **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para comporem a respectiva Comissão Processante:

Presidente: RITA DE CASSIA ARRUDA E SILVA – Tec. Def. Agrop. Flor.- Matrícula 795750013

Membro: ANA MARCIA FONSECA DE SOUZA- Assist. Adm. Def. Agrop. matrícula nº 797820019

Secretaria: WALNETE DIAS – Assist. Adm. Def. Agrop. – Matrícula 796530017

3. A Comissão tem 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar o resultado dos trabalhos, admitida a sua prorrogação nos termos do Art. 50, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207/04.

4. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

MED. VET. MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ
Presidente Substituta

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA Nº007/2006/FEEP/MT

O Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional e Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em exercício no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º Designar o Sr. **Vicente Alberto da Silva**, Subdiretor Financeiro do Fundo Estadual de Educação Profissional, Nível DGA - 4, para responder como Contador, do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra, Cumpra-se. Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

Adnauer Tarquinio Daltro

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em Exercício
Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional

PORTARIA Nº 019 /2006

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 153 de 09 de janeiro de 2004, e de acordo com as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º, no artigo 51 e no § 4º da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE:

Nomear servidores para compor a equipe técnica do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, responsável pelas licitações nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, para aquisições/contratações de bens e serviços comuns:

Comissão Permanente de Licitação

Fabio Vieira Alves – Presidente
Adriano Helder Dantas Silveira – Membro
Janaina Martha da Silva Arruda – Membro
Constantino Dias da Cruz Neto – Suplente
Indiamara Conci - Suplente

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 19 de Setembro de 2006

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 020 /2006

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 153 e 152, de 09 de janeiro de 2004, e de acordo com as disposições contidas no art. 7º, inciso II c/c art. 8, inciso III letra "d", do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Designar os seguintes servidores para compor a equipe do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas atribuições:

Representante do Comprador:

Luiz Fernando Caldart

Pregoeiros:

Fábio Vieira Alves;
Virginia Maria Pacheco de Souza;

Equipe de Apoio:

Adriano Helder Dantas Silveira;
Constantino Dias da Cruz Neto;
Indiamara Conci;
Janaina Martha da Silva Arruda;
Herculano da Silva Melo;
Leozenir Severo;
Neiva Terezinha De Col;
Olaurildes Corrente.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 19 de setembro de 2006

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciária Civil
PORTARIA N. 03/PJC/00098/2006 DE: 20/09/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: APLICAR

Evento: 162000/2496 - SUSPENSÃO PREVENTIVA DE POLICIAL CIVIL
Processo Numr.: 243.779.1

NOME.....: (142140031) FABIO JOAO DA SILVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 05/10/2006
Processo Numr.: 243.779.1

NOME.....: (716290014) JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMIAN
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 15/10/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,
em Cuiabá, 19 de Setembro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saúde
PORTARIA N. 03/SES/00438/2006 DE: 20/09/2006

O Secretario de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo Numr.: 0.300.343-3

NOME.....: (423740016) DAILSE MARIA DE PAULA
A Partir de.: 21/07/2006 Ate 28/07/2006

Processo Numr.: 0.299.768-5
NOME.....: (817630015) GIL ANTONIO LIRA DA SILVA
A Partir de.: 05/07/2006 Ate 02/10/2006

Processo Numr.: 0.300.094-0
NOME.....: (954670019) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE
A Partir de.: 21/07/2006 Ate 04/08/2006

Processo Numr.: 0.299.886-0
NOME.....: (989580016) PAULO HENRIQUE DE MELLO GARCIA
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 21/07/2006
Processo Numr.: 0.301.503-0
NOME.....: (434330027) REGINA LUCIA CAMPOS LEITE
A Partir de.: 31/07/2006 Ate 04/08/2006

Processo Numr.: 0.301.501-2
NOME.....: (582880017) SUZAN MEIRE BRIGIDA DE MELLO
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 29/09/2006

Processo Numr.: 0.299.779-1
NOME.....: (504680030) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA
A Partir de.: 21/07/2006 Ate 19/08/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 19 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde
PORTARIA N. 03/SES/00439/2006 DE: 20/09/2006

O Secretario de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO

Processo Numr.: 0.302.448-1
NOME.....: (40360059) ADONIS PACHECO SAMPAIO

A Partir de.: 10/08/2006
Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 0.279.758-0
NOME.....: (903090015) ANA CAROLINA GUEDES MAXIMILIANO FERRO
A Partir de.: 09/05/2006

Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAÚDE (SES)
Processo Numr.: 0.291.382-5

NOME.....: (436740028) ANGELA AMELIA GRECO

A Partir de.: 30/06/2006
Unidade Adm.: 85545 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE COLNIZA (SES)

Processo Numr.: 0.299.367-0
NOME.....: (1200660010) BLAS LEON AYALA

A Partir de.: 02/08/2006
Unidade Adm.: 116114 - AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.302.043-0
NOME.....: (596060033) CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO

A Partir de.: 31/07/2006
Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)

Processo Numr.: 0.302.056-4
NOME.....: (901050016) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN

A Partir de.: 14/08/2006
Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 0.302.465-8
NOME.....: (636420035) ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO

A Partir de.: 15/08/2006
Unidade Adm.: 116050 - GAB.SECRET-ADJUNTO ADMINIST.SISTEMICA (SES)

Processo Numr.: 0.301.149-6
NOME.....: (1160090014) EMMANUEL SANTANA ARDAIA

A Partir de.: 14/08/2006
Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 0.300.715-6
NOME.....: (901000019) FABIO JOSE DA SILVA

A Partir de.: 02/08/2006
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.302.043-0
NOME.....: (556070011) FRANCISCO CAVALCANTE SILVA

A Partir de.: 03/08/2006
Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 0.302.433-9
NOME.....: (1116570014) FRANCISNEY DA SILVA BARROS

A Partir de.: 14/08/2006
Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 0.301.621-5
NOME.....: (643910026) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE

A Partir de.: 01/08/2006
Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.300.681-0
NOME.....: (638110017) IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 08/08/2006
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.301.174-2
NOME.....: (817830014) ILZA MARIA TRABACHIN ALMEIDA FERRAZ

A Partir de.: 04/08/2006
Unidade Adm.: 116041 - OUVIDORIA SETORIAL DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.301.626-0
NOME.....: (682940038) JANDIRA SANTOS RIGO

A Partir de.: 08/05/2006
Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 0.302.028-1
NOME.....: (945150016) JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO

A Partir de.: 25/07/2006
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 0.235.545-4
NOME.....: (862000017) JUCARA TEREZINHA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/01/2006
Unidade Adm.: 85871 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VERA (SES)

Processo Numr.: 0.302.043-0
NOME.....: (900330015) LINDINALVA MARIA DOS SANTOS

A Partir de.: 03/08/2006
Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 0.302.251-7
NOME.....: (1161710016) LUIS CARLOS GOMES VIANA

A Partir de.: 14/08/2006
Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 0.300.721-7
NOME.....: (1157670013) MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO

A Partir de.: 02/08/2006
Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 0.292.238-0
NOME.....: (1173260010) MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA

A Partir de.: 03/03/2006
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 0.301.623-3
NOME.....: (943760011) MARCIA MARIA SOARES ALVES

A Partir de.: 04/08/2006
Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 0.300.304-4
NOME.....: (838870015) NAZARIO DA SILVA GUIA

A Partir de.: 02/08/2006
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiabá, 19 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2006/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 03 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FESP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 /2006/SEJUSP/MT.

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria,

RATIFICO os termos do Parecer Jurídico n.º 339/AJ/2006/SJSP/MT, e a justificativa apresentada pelo Sr. Eduardo Luiz Silva dos Santos – MAJ PM, Coordenador do Centro Integrado de Operações da Segurança Pública – CIOSP, AUTORIZO a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, dos serviços abaixo especificados, no valor total de R\$ 52.100,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais), a serem executados pelo **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, tudo com espeque no art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Item	Quantidade	Tipo	Especificação	Estimado R\$	Total R\$
01	1.000 horas	Serviço	Contratação de 1.000 horas de Serviço de Manutenção evolutiva e Melhorias do Sistema SIOPM do CIOSP.	52,10	52.100,00
Valor total da contratação: R\$ 52.100,00					

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

CÉLIO WILSON OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 20 DO
PREGÃO Nº 019/2006/CPL /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que fica revogada a homologação do lote 20, referente ao PREGÃO nº 019/2006/SEJUSP, realizado dia 03/07/2006, adjudicado em favor da Empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais), em razão da micragem de 4.0 do item 3 (saco de lixo de 50 litros) não ter saído “por parede”, não atendendo assim as necessidades do Sistema Prisional, uma vez que os resíduos colhidos são relativamente pesados.

* Republique-se por ter saído incorreto.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

CELIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Suprimentos de Informática, Ferramentas, Material de Higiene e Limpeza, Artigos de Copa/Cozinha/ Cama/Mesa/Banho, Material Esportivo, Material Elétrico e p/ Construção), destinados a **SSSE/ SEJUSP**, conforme especificações em Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 05/10/2006 ÀS 09:00h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na Sala 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Sandro dos Santos Caillava – Maj BM

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo: Materiais Elétricos, destinados a PJC.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 04/10/2006 ÀS 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, Salas de Pregões nº. 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Sandro dos Santos Caillava – Maj. BM

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº 026/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 026/2006**, para contratação de empresa especializada na aquisição de serviços e fornecimento de hospedagem, alimentação, Locação de espaço físico, material de consumo, honorários de instrutores e apoio logístico de infra-estrutura operacional (mão-de-obra), para a realização e organização dos eventos relacionados em datas definidas pela Superintendência de Formação, para atender ao convênio nº 807519/2005 - Valorização de Profissionais de Apoio da Educação.

Lote 01 Hospedagem e Alimentação - L.C. OLIVEIRA NIGRO	R\$ 111.084,20
Lote 02 Reprografia - L.C. OLIVEIRA NIGRO	R\$ 40,00
Lote 03 Instrutor. IPEFP	R\$ 7.201,00
Lote 04 - Material de Consumo - L.C. OLIVEIRA NIGRO	R\$ 670,00

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2006.

Noí Borges Scheffer
Secretária de Estado de Educação em exercício

Republicado por sair com incorreção.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº 030/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 030/2006**, para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviços englobando o assessoramento técnico, acompanhamento supervisão, aceitação de projetos, de testes técnicos de processos licitatórios nas áreas de tecnologia da informação, segurança de informações, telecomunicações e outros para a Sede da SEDUC, Unidades Gerenciais e Escolas, sagrou-se vencedora a Empresa:

JET NET TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA R\$ 119.400,00
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHFFER
Secretária de Estado de Educação em exercício

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 003/2006/CEPROTEC/MT, de 20 de Janeiro de 2006, Publicada no Diário Oficial de 20.01.2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 010/2006/CEPROTEC**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Fornecimento e Agenciamento de Passagens Terrestres, para atendimento ao CEPROTEC/MT.

LOTE	Empresa	Valor Adjudicado
01	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2006.

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial / CEPROTEC/MT

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente – CEPROTEC/MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 033 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2006/SES/MT

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min até às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de outubro de 2006, às 09h00min h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, para atender a Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas - CAPE** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:- www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS RENATO SILVA DA GUIA
Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação/ Pregoeiro Pregoeiro

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 027 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2006/SES/MT

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min até às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09 de outubro de 2006, às 09h00min h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial : **Aquisição de Material de Consumo para atender a coordenadoria de vigilância epidemiológica**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:- www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS RENATO SILVA DA GUIA
Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação/ Pregoeiro Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2006

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos n.259 /SUASJ/SES/MT/2006, presente nos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO n. 0.276.831-1

OBJETO:Aquisição em caráter emergencial de cadeira de rodas.

INTERESSADO: KAPRA MEDICAL- COMÉRCIO IMP. E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

DESPESA: Material de Distribuição Gratuita –n.3390-32

FONTE: Recurso destinado ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais n.0126

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO****AVISO DE PRORROGAÇÃO
AO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2006/SEDTUR**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo informa que o Pregão Presencial nº 008/2006/SAD, a ser realizado no dia 21/09/2006, às 14h e 30m, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais, foi **PRORROGADO** para o dia 03 de Outubro de 2006, às 09h, **devido alterações no Edital**. Todavia ressaltamos que o novo edital será disponibilizado no dia 21 de Setembro de 2006 no site: www.sad.mt.gov.br no link Portal de Aquisições.

Cuiabá – MT, 20 de Setembro de 2006.
DANIELA FRANZINI NOCHI ANTUNES
PREGOEIRA / SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 04/2006/UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.243/2005/GAB/UNEMAT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão, no dia **03/10/2006 às 9:00 horas, na Sede Administrativa da UNEMAT** – Sala de Reuniões, localizada a Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III, Cáceres-MT, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação parcelada de serviços de reprografia colorida e preto e branco, serviços de encadernação com espiral, capa dura e plastificação comum, para o atendimento ao Campus Universitário de Cáceres**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 221 0002-3644-4022. Cáceres/MT, 20 de Setembro de 2006.

Valdinei Carlos Rafalski - Pregoeiro

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2006
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente, em substituição, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XII do artigo 9º do Decreto nº 1403 de 30 de maio de 2000, Regimento Interno da AGER/MT, e em conformidade com os autos do Processo Administrativo AGER/MT nº 70190/2006, **ADJUDICA** o Objeto: Contratação de empresa para suporte técnico em fiscalizações periódicas e eventuais na empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica e nas empresas autorizadas e concessionárias do serviço público de geração de energia elétrica do Estado de Mato Grosso, e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso VI artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório – **Tomada de Preço nº 002/2006/AGER/MT**.

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA

Presidente da AGER/MT em substituição legal.

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, em conformidade com o Decreto nº 5.807 de 20 de maio de 2005, resolve anular os seguintes atos:

Os Termos de Doação de Bens Móveis nº 004/2006 - DETRAN/CASA MILITAR, nº 005/2006 – DETRAN/SETECS e nº 006/2006 – DETRAN/AGER, todos publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2006, pag. 27.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE PREGÃO Nº 008/2006**

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, através de sua pregoeira oficial, nomeada pela Portaria nº 042, de 14.02.2006 (DO 21.02.2006), comunica aos interessados que fará realizar, em Sessão Pública, a Licitação, modalidade PREGÃO de nº 008/2006, para Aquisição de Materiais de Consumo – Copa, Higiene e Limpeza; Materiais de escritório e Suprimentos de Informática.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 14:30 H ÀS 15:00 H DO DIA 04/10/2006.

ABERTURA DA SESSÃO : A PARTIR DAS 15:00 H.

LOCAL: Sala de Pregões nº 01 da Secretaria de Estado de Administração SAD/MT, localizada no Centro Político e Administrativo, Bloco III, Bairro CPA, em Cuiabá – MT.

Aquisição do Edital, através do site: www.sad.mt.gov.br, link Portal de Aquisições.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

LUZDAYARA PERES NOVAES.
Pregoeira Oficial da EMPAER-MT
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 440/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, considerando o artigo 3º, § 2º da Resolução nº 006/2003-CPJ

RESOLVE:

Designar o Dr. **WAGNER C. FACHONE**, titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atribuição, por 18 (dezoito) dias, a partir desta data.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 441/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** no uso das suas atribuições legais, considerando o artigo 3º, § 2º da Resolução nº 006/2003-CPJ

RESOLVE:

Designar o Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, titular da 26ª Promotoria Cível da Comarca de Cuiabá, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atuação, sem prejuízo das atribuições da Promotoria em que é titular, a partir desta data.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 442/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, considerando o artigo 3º, § 2º da Resolução nº 006/2003-CPJ

RESOLVE:

Designar o Dr. **AMARILDO CEZAR FACHONE**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atribuição, a partir de 14.09.2006.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 043/2006, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total(R\$)
MAFRA Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda	179.523,32
VALOR TOTAL(R\$)	179.523,32

VALOR TOTAL: R\$ 179.523,32 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/PGE/SEFAZ/SICME/2006.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relatório acerca das concessões de incentivos fiscais oferecidos as empresas sucedidas pela Companhia Brasileira de Bebidas, constante do processo nº 082685/2005-PGE;

Considerando a situação de inadimplência em que se encontram aqueles benefícios, gerando prejuízos de grande monta ao erário estadual;

Considerando os vários normativos estaduais que tratam da matéria, bem como a complexidade dos procedimentos adotados;

Considerando a necessidade de adotar com urgência as medidas legais para buscar o ressarcimento dos prejuízos suportados pelo Estado.

RESOLVEM:

Art 1º CONSTITUIR, uma Comissão com o objetivo de aprofundar e indicar as ações apropriadas que assegurem ao Estado o recebimento dos incentivos em atraso, bem como a sua regularização nos termos das legislações a que foram concedidos, composta pelos seguintes membros:

PGE: Romes Júlio Tomaz – Presidente;

SEFAZ: Valduino Martins de Oliveira – Membro;

SICME: Marco Antonio Lima Lopes – Assessor de Projetos.

Art 2º A Comissão acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

Waldir Júlio Teis

Secretário de Estado de Fazenda

Alexandre Herculano C. de S. Furlan

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 068/2006/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a Promoção dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para o Cargo de Defensor Público de Entrância Especial, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da data de 06 de setembro de 2006, através da Portaria n.º 067/2006/GDPG;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as lotações dos Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial, nas respectivas Defensorias, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

Em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

- ANEXO -

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ	
• NÚCLEO CÍVEL	
Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	3ª Defensoria de Família e Sucessões
Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	3ª Defensoria de Família e Sucessões
Luciana Decesáro Galeazzi	2ª Defensoria de Feitos Gerais
• NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E PROPOSTURAS DE INICIAIS	
Moacir Gonçalves de Araújo	1ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
Lindalva de Fátima Ramos	2ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais

Claudio Aparecido Souto	3ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
Maria Alessandra Silvério	4ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
Alberto Macedo São Pedro	5ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
Zelcy Luiz Dall'Acqua	6ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais
* NÚCLEO CRIMINAL	
Air Praeiro Alves	1ª Defensoria Criminal
José Carlos Evangelista Miranda Santos	3ª Defensoria Criminal
Munir Arfox	7ª Defensoria Criminal
Simone Campos da Silva	9ª Defensoria Criminal

* NÚCLEO ESPECIALIZADO DE EXECUÇÃO PENAL	
Juliana Ribeiro Salvador	1ª Defensoria de Execução Penal
* NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Helleny Araújo dos Santos	1ª Defensoria Infracional da Infância e Juventude
DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	
* NÚCLEO GERAL	
Marcelo Rodrigues Leirião	1ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
Othon Calestini	2ª Defensoria Cível de Feitos Gerais
Alex Campos Martins	1ª Defensoria Criminal
Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	2ª Defensoria de Família e Sucessões

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº 193/2006-NSL, para autorizar a contratação da empresa Estilo Construções e Comércio Ltda., para serviço de limpeza e fechamento das laterais do prédio Bloco Des. Antônio Arruda, em caráter emergencial. O valor correspondente à contratação é de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a

INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº. 172/2006-NSL, para autorizar a contratação da Editora Fiúza Ltda., para a assinatura da Revista dos Juizados Especiais, com periodicidade trimestral sob a forma de brochura. O valor correspondente à contratação é de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 201/06-NSL, para contratação da empresa Orli Alves de Almeida - MT (Provedor Fox), para serviços de acesso à Internet banda larga, via Rádio com IP Válido, na velocidade de 512 Kbps link cheio, no valor de 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) anual, bem como o valor de 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para a instalação dos serviços que atenderá a Comarca de Porto dos Gaúchos.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 32/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processos nºs 7.182-0/2006
Interessada MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
Assunto Embargos de Declaração, referente ao Acórdão nº 1.812/2006, interposto pelo Procurador Dr. José Eduardo Faria.
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02- Processos nºs 3.393-6/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ADRIANO XAVIER PIVETTA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

03- Processos nºs 5.892-0/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MARCOS ROBERTO REINERT
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

04- Processos nºs 4.220-0/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05- Processos nºs 5.050-4/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor NILTON BUENO DE MORAES
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

06- Processos nºs 4.900-0/2006 (02 volumes) e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

07- Processos nºs 3.826-1/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ÊNIO ALVES DA SILVA
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

08- Processos nºs 3.502-5/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor BENEDITO PAULO DE CAMPOS
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

09- Processos nºs 306-9/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
Assunto Lei Orçamentária Anual nº 543/2005, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2006 do Município de Tabaporá.
Gestor PAULO ROGERIO RIVA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

10- Processos nºs 4.821-6/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor REVELINO BRAZ TREVISAN
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

11 - Processos nºs 3.753-2/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor LUIZ CARLOS MAGALHÃES SILVA E ANGELIM DOS SANTOS BARALDI
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

12- Processos nºs 6.776-8/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores JAMÉSIO LUIZ KAPPES (período: 01/01/2005 a 31/05/2005) e ELÓI JOSÉ FELLINI (período: 01/06/2005 a 31/12/2005)
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

13- Processos nºs 3.819-9/2006 e outros
Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO - PREVI
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor BÁRBARA LAUDETTE HOFFMANN

- Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
- 14- Processos nºs 4.116-5/2006 e outros
 Interessado FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO - FIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores AGNALDO GARRIDO (período: 01.01.2005 a 27.04.2005) e REGINA CÉLIA DE ASSIS (período: 28.04.2005 a 31.12.2005)
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
- 15- Processos nºs 3.882-2/2005 e outros
 Interessada AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS AO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 16- Processos nºs 3.962-4/2006 e outros
 Interessado CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor OVIDIO JOSÉ BRUGNOLI - Cel. BM
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
- 17- Processos nºs 4.127-0/2006 e outros
 Interessado SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
- 18- Processos nºs 15.818-6/2005 e outros
 Interessada FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 19- Processos nºs 7.065-3/2006 e outros
 Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor IRANY SOUSA CARRIJO
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
- 20- Processos nºs 15.819-4/2005 e outros
 Interessado FUNDO CONSTITUCIONAL DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 21- Processos nºs 4.851-8/2006 e outros
 Interessado FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
- 22- Processos nºs 4.099-1/2006 e outros
 Interessado FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MARIA ISABEL DE M. M. BARBOSA
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2006.
 VISTO/CONFERIDO:
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FÁRIA

RELAÇÃO Nº 80/2006

Pareceres lidos em Sessão Ordinária do dia 1º de agosto de 2006.

Processos nºs 4.865-8/2006, 6.555-2/2005, 8.610-0/2005, 10.371-3/2005, 12.110-0/2005, 13.401-5/2005, 14.606-4/2005, 15.931-0/2005, 17.096-8/2005, 19.407-7/2005, 27.056-3/2005, 220-8/2006, 1.534-2/2006, 1.313-7/2002, 30.604-5/2004 e 2.420-1/2005
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 178/2001, Lei nº 225/2005 de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 237 - Orçamento Fiscal da Seguridade Social - LOA.
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 015/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, gestão do prefeito municipal, sr. Eraldo Vera. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição da República, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/1991 e artigo 26, inciso III, combinado com o artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso). Recomendações de adoção de providências ao gestor. Pelo que consta dos autos do Processo nº 4.865-8/2006, a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado em R\$ 6.279.400,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), através da Lei nº 237/2004 (Lei Orçamentária Anual - LOA), protocolizada nesta Casa sob nº 2.420-1/2005, registrada mediante julgamento singular, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22.09.2005. A LOA, em seu artigo 5º, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas. Houve a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações no valor de R\$ 1.989.648,79 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Do valor orçado, fora efetivamente arrecadado conforme balanço orçamentário consolidado - Anexo 12 (fl. 16-TC) e informação da comissão (fl. 263-TC), o montante de R\$ 5.325.456,28 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), em relação à receita prevista de R\$ 6.279.400,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), com a seguinte distribuição por fonte: Demonstrativo da Receita Arrecadada

FONTE	Previsão R\$	Execução R\$	% da arrecadação sobre a execução
Receitas Correntes	4.554.400,00	5.046.723,78	94,77
Receitas Tributárias	350.000,00	260.234,51	4,89
Receita de Contribuição	207.000,00	70.033,89	1,32
Receita Patrimonial	24.000,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	-----	22.308,32	0,42
Receita de Serviços	120.000,00	80.603,06	1,51
Transferências Correntes	3.795.400,00	4.548.775,36	85,42
Outras Receitas Correntes	58.000,00	64.768,64	1,21
Receitas de Capital	1.725.000,00	278.732,50	5,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienações de bens	10.000,00	3.732,50	0,07
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.715.000,00	275.000,00	5,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.279.400,00	5.325.456,28	100

No decorrer do exercício, as despesas realizadas pelo Poder Executivo Municipal atingiram o montante de R\$ 5.197.318,58 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte distribuição por função: Demonstrativo das Despesas por Função

FUNÇÕES	REALIZADA R\$
Legislativa	240.068,13
Essencial à Justiça	1.500,00
Administração	1.583.536,45
Assistência Social	330.385,77
Previdência Social	81.889,75
Saúde	908.239,49
Educação	829.648,85
Cultura	2.101,50
Urbanismo	492.887,92
Habitação	212.500,00
Saneamento	394.965,31
Agricultura	54.279,06
Transporte	55.791,15
Desporto e Lazer	550,00
Encargos Especiais	8.975,20
TOTAL	5.197.318,58

A Comissão Técnica desta Corte de Contas, composta pelos servidores: Vander da Silveira Melo - auditor público externo e Adelson Augusto Figueiredo - técnico instrutivo e de controle, após vistoria "in loco", realizada no referido município, apresentou relatório circunstanciado dos atos e fatos ocorridos na execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, que faz parte dos autos, às fls. 258/290-TC, como também analisou as justificativas posteriormente apresentadas pelo Prefeito Municipal. Pelo que consta nos autos, está evidenciado: O Balanço foi apresentado nos termos previstos no artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64. O gasto com pessoal do Executivo, no exercício, alcançou o percentual de 28,23% (vinte e oito vírgula vinte e três por cento), estando, portanto, dentro do limite máximo admitido que é de 54%, atendendo às exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000, inclusive quanto à despesa total com pessoal do Município que correspondeu a 31,66% (trinta e um vírgula sessenta e seis por cento), quando o máximo é de 60%, nos termos do *caput* do artigo 169 da Constituição Federal. O percentual das despesas com ações e serviços públicos de Saúde, aplicado, no exercício de 2005, foi de 15,02% (quinze vírgula zero dois por cento) do produto de arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição da República. O Município, durante o exercício de 2005, aplicou 28,64% (vinte e oito vírgula sessenta e quatro por cento) da receita resultante de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e 17,15% (dezessete vírgula quinze por cento) no ensino fundamental, artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, modificado pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 14, Leis Federais nºs 9.394 e 9424/1996, Resolução nº 003/1997 do Conselho Nacional de Educação e regulamentação do próprio Tribunal de Contas. Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) foram devidamente contabilizados. No decorrer do exercício de 2005, o Poder Executivo Municipal aplicou, na valorização dos profissionais do magistério, o percentual de 63,45% (sessenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) dos recursos provenientes do FUNDEF, conforme dispõem os artigos 2º e 7º da Lei nº 9.424/1996 § 5º, e Emenda Constitucional nº 14/1996. A Receita Tributária Própria arrecadada, no exercício em exame, atingiu o montante de R\$ 326.326,85 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) das receitas arrecadadas, devendo o Poder Executivo melhorar o desempenho no exercício da sua competência tributária, conforme dispõe o artigo 11, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O repasse ao Poder Legislativo atendeu ao disposto no artigo 29-A, § 2º, da Constituição da República, sendo o valor repassado correspondente a 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento), abaixo do limite de 8%. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal foram protocolizados nesta Casa sob o nº 400.111-7/2005, nos termos estabelecidos no § 3º do artigo 165 da Constituição da República, combinado com os artigos 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O Ministério Público, mediante Parecer nº 2.315/2006, da lavra do douto procurador de Justiça do Estado, dr. José Eduardo Faria, digno representante nesta Egrégia Corte de Contas, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho do exercício 2005, com ressalva, a gestão do sr. Eraldo Vera, recomendando-se à atual Administração: 1) Necessária atenção com as exigências da Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000; 2) Devido zelo para o controle interno e patrimonial; 3) Atenção para com as exigências previstas na lei de licitações, requerendo, por fim, que seja notificado o responsável pela gestão da previdência municipal, para que apresente as devidas ponderações no que tange à regularização da dívida previdenciária e, ainda, recomendando ao nobre Conselheiro Relator a apuração e apreciação dos fatos em autos apartados.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, vistos, relatados e discutidos os autos, em cumprimento de sua obrigação constitucional, na forma do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, combinado com o inciso I do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 41 da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas - Lei Complementar nº 11/1991, artigo 157, inciso III, e artigo 26, inciso III, ambos da Resolução nº 02/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e o Parecer nº 2.315/2006 do Ministério Público, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais do exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, gestão do prefeito municipal, sr. Eraldo Vera, tendo como co-responsável o contador CRC 4778-MT, sr. Florêncio Elias Alves, recomendando-se à Câmara Municipal que determine ao sr. Prefeito que: 1) maior atenção com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993; 2) cuidados devidos para com o controle interno e patrimonial, e 3) maior atenção aos prazos de remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes. Determina-se, ainda, à Coordenadoria de Expediente desta Casa que fotocopie o Relatório de fls. 258 a 290-TC, a defesa de fls. 302 a 309-TC, a análise da defesa de fls. 371 a 374-TC, a informação da Subsecretaria de Controle Externo de Organizações Municipais de fls. 375/378-TC, do Parecer nº 2.315/2006, de fls. 381/384-TC, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Parecer do Tribunal Pleno, juntando-os aos autos do Processo nº 5.821-1/2006, referentes às contas anuais do Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho, exercício de 2005, para apuração do saldo previdenciário a ser recolhido, pertinente a parte patronal. A Câmara Municipal na sua competência julgadora das contas, prevista no § 2º do artigo 31 da Constituição da República e inciso II do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, deve assegurar o direito de ampla defesa ao Prefeito Municipal, gestor das contas, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e mais que as contas sejam julgadas no prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, conforme previsto no inciso III do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Julgadas as Contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, uma via da Decisão a elas pertinente deverá ser enviada a esta Egrégia Corte de Contas, até o último dia do mês subsequente da sua edição, acompanhada do respectivo comprovante da publicidade e da Ata de sessão de julgamento, conforme disposto no artigo 159 da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 4.223-4/2006 (2 volumes), 12.273-4/2005, 13.784-7/2005, 16.484-4/2005, 15.060-6/2005, 10.834-0/2005, 6.762-8/2005, 9.270-3/2005, 2.476-7/2006, 30.780-7/2005, 30.779-3/2005, 20.970-8/2005, 18.291-5/2005 (2 volumes), 2.825-400.599-6/2005 e 300.212-8/2005 apenso, 13.119-3/2001.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses dezembro e Leis nºs 139/2001, 217/2004, 210/2004 e Lei Fiscal/2005.
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PARECER Nº 17/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, gestão dos Senhores Elói José Fellini - período de 01.01.2005 a 27.05.2005 e Rudimar Nunes Camassola - período de 28.05.2005 a 31.12.2005. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18.12.1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal de Contas. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providência ao gestor. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, a auditoria pública externa, Jaqueline Maria Jacobsen, após efetuar análise do processo, sem inspeção "in loco", com os dados extraídos dos balancetes mensais e Balanço Geral, bem como de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de auditoria de fls. 219 a 260-TC, onde foram relacionadas 8 impropriedades. Efetuada a notificação de praxe, conforme documento de fls. 264 a 265/TC, o prefeito e o ex-prefeito municipal, srs. Rudimar Nunes Camassola e Elói José Fellini, apresentaram as justificativas às fls. 267 a /363-TC e 379 a 507-TC, respectivamente, que depois de analisadas pelo Auditor, sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, às fls. 364 a 371 e 508 a 510-TC, concluiu pela permanência de 4 (quatro) impropriedades. Pelo que consta do Processo nº 4.223-4/2006, a Prefeitura de Santa Carmem, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº 217/2004, de 12/11/2004, em R\$ 5.499.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 6.849.256,90 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), com excesso de arrecadação de 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento). Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado deficitário equivalente a 1,18%. Durante o exercício, os créditos inscritos na dívida ativa aumentaram em 29,79% (vinte e nove vírgula setenta e nove por cento) com relação ao estoque do exercício de 2004, e a recuperação de créditos representou 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento) do mesmo saldo. A dívida pública registrada em 31.12.2005 foi de R\$ 237.953,44 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e a disponibilidade financeira foi de R\$ 153.474,89 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) correspondendo a 127,04% (cento e vinte e sete vírgula quatro por cento) das obrigações financeiras de curto prazo. O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,64% (vinte e nove vírgula sessenta e quatro por cento) da receita proveniente de impostos municipais e transferências; ao ensino fundamental o equivalente a 19,13% (dezenove vírgula treze por cento), gastos com a remuneração dos profissionais do ensino fundamental o equivalente a 60,56% (sessenta vírgula cinquenta e seis por cento) dos recursos recebidos por conta do FUNDEF; e com ações e serviços de saúde, destinou 17,01% (dezessete vírgula um por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, da Constituição Federal. A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de R\$ 2.919.822,08 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), correspondendo a 46,48% (quarenta e seis vírgula quarenta e oito por cento) do total da Receita Corrente Líquida. Por tudo que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71 combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, artigo 47, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991, o inciso III, do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, vistos, discutidos e relatados os autos, DECIDE, por unanimidade, acolhendo o voto do conselheiro Relator e o Parecer nº 2.592/06, fls. 514 a 518-TC da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, referentes ao exercício de 2005, gestão dos srs. Elói José Fellini - período de 01.01.2005 a 27.05.2005 e Rudimar Nunes Camassola - período de 28.05.2005 a 31.12.2005, tendo como co-responsável a contadora sra. Luzia Gláucia Gattass Monteiro - CRC-MT007752/0-0, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal nº 4.320/64, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se, ainda, ao Legislativo de Santa Carmem que determine ao Chefe do Poder Executivo

Municipal: A implementação de mecanismos que, efetivamente, recuperem créditos inscritos em dívida ativa, e aumentem a arrecadação da receita própria de acordo com o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, avaliando, inclusive, a possibilidade de terceirizar esse serviço. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; e, finalmente, Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. A Câmara Municipal na sua competência julgadora das contas, prevista no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e inciso II do artigo 210 da Constituição do Estado, deve assegurar o direito de ampla defesa ao Prefeito Municipal, gestor das contas, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e mais, que as contas sejam julgadas no prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, conforme previsto no inciso III do artigo 210 da Constituição do Estado. Julgadas as contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, uma via da Decisão a elas pertinente deverá ser enviada a esta Egrégia Corte de Contas, até o último dia do mês subsequente da sua edição, acompanhada do respectivo comprovante da publicidade e da Ata de sessão de julgamento, conforme disposto no artigo 159 da Resolução nº 02, de 21/05/2002, (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processo nºs 5.422-4/2006 (03 volumes), 9.173-1/2005, 10.262-8/2005, 11.330-1/2005, 11.881-8/2005, 13.622-0/2005, 15.366-4/2005, 17.225-1/2005, 18.821-2/2005, 23.366-8/2005, 30.213-15.477-6/2004, 400.112-5/2005 e 300.285-3/2005- apenso e 9.396-3/2005.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE.
Contas Anuais referentes ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 173/2002, Lei nº 210/2003, Lei nº 213/2004, Cidadão/1º bimestre e Lei nº 220/2004 do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - LOA.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 018/2006: Ementa: Contas anuais do exercício financeiro de 2005 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - gestão do prefeito municipal, sr. Generaldo José Barros. Parecer Prévio, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e o artigo 157, inciso III, da Resolução nº 002/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, sob direção do conselheiro presidente José Carlos Novelli, em cumprimento à obrigação constitucional, oferece à Câmara de Vereadores do município de Canabrava do Norte Parecer Prévio sobre as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, exercício financeiro de 2005, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/1991 e o artigo 157, inciso III da Resolução nº 002/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Por meio da Comissão de Auditoria Programada, composta pelos servidores: Luiza Maria Marques Siqueira e Daltey Dias, foi realizado exame tendo por base os documentos que deram origem aos atos e fatos ocorridos na execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, resultando o Relatório Técnico de Auditoria, devidamente acostado aos autos do processo das contas anuais, onde se constata o que segue: A Lei Municipal nº 220/2004, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, foi protocolada neste Tribunal fora do prazo estabelecido pelo artigo 207 da Constituição Estadual c/c inciso I do artigo 190 da Resolução nº 02/2002, e foi processada sob o nº 9396-3/2005, sendo devidamente registrada e publicada mediante julgamento singular em 11/11/2005. O orçamento municipal estimou a receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Houve na Lei Orçamentária Municipal a autorização para a abertura de créditos adicionais no valor de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada. Alterações Orçamentárias Durante o exercício sob análise, ocorreram alterações orçamentárias mediante abertura de créditos adicionais suplementares e especiais cujas fontes de recursos foram a anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação promovendo, portanto, alteração do valor orçado inicialmente, conforme demonstrado:

TÍTULO	R\$
Orçamento Inicial	4.000.000,00
(+) suplementação	2.176.858,70
(-) Anulação de dotação	693.749,57
(=) Créditos Autorizados	5.483.109,13
(-) Despesa Empenhada	5.156.103,87
(=) Economia Orçamentária	327.005,26

Todos os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2005 foram com prévia autorização legislativa, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320/64. Constata-se que a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte realizou despesas dentro do limite destes créditos orçamentários autorizados resultando na existência de uma economia orçamentária no valor de R\$ 327.005,26 (trezentos e vinte e sete mil, cinco reais e vinte e seis centavos), em cumprimento ao inciso II do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas arrecadadas no exercício de 2005 totalizaram o valor líquido, deduzido o FUNDEF, de R\$ 5.577.482,88 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) apresentando a seguinte distribuição por fontes:

FUNTE DA RECEITA	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	%
Receitas Correntes	4.244.273,00	5.651.346,07	133,15%
Receitas Tributárias	132.553,00	269.325,50	203,18%
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	1.815,00	0,00	0,00%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%
Transf. Correntes	4.096.587,00	5.340.104,96	130,35%
Outras Receitas Correntes	13.318,00	41.915,61	314,73%
Receitas de Capital	172.766,00	498.219,66	288,38%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
Amort. de empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	0,00	498.219,66	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
TOTAL BRUTO	4.417.039,00	6.149.565,73	139,22%
(-) Contribuição p/o FUNDEF	417.039,00	572.082,85	137,18%
TOTAL LÍQUIDO	4.000.000,00	5.577.482,88	139,44%

As receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2005 totalizaram o valor de R\$ 269.325,50 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) representando o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) do total líquido da receita arrecadada, conforme demonstrado:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO
Impostos	269.325,50
IPTU	0,00
IRRF	182.507,11
ISSQN	72.710,76
ITBI	11.391,80
Taxas	2.715,83
Divida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	269.325,50
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	5.577.482,88
(%) da Receita Tributária própria s/Receita Total	4,83%

A Equipe Técnica ressaltou que não foi possível verificar no Balanço Patrimonial o montante do saldo da dívida ativa do Município para o exercício seguinte em razão da inexistência de controle nos exercícios anteriores, conforme a seguir demonstrado:

Descrição	Valor (R\$)
Saldo do exercício anterior (2004)	0,00
(+) Inscricão do exercício (2005)	0,00
(-) Cancelamento de créditos	0,00
(-) Cobrança da dívida em 2005	0,00
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00
% de cobrança da dívida	0,00%

No exercício de 2005, as despesas realizadas atingiram o valor de R\$ 5.156.103,87 (cinco milhões, cento e cinqüenta e seis mil, cento e três reais e sete centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

DESPESA POR FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	%
01- Legislativa	220.000,00	238.444,49	108,38%
04- Administração	1.246.025,44	1.569.797,09	125,98%
08- Assistência Social	63.200,00	78.338,86	123,95%
09- Previdência Social	0,00	0,00	%
10- Saúde	906.841,02	1.202.696,13	132,62%
12- Educação	1.494.697,20	1.902.134,60	127,26%
13- Desporto e Lazer	2.000,00	987,70	49,39%
15- Urbanismo	0,00	0,00	%
16- Abastecimento	0,00	0,00	%
17- Saneamento	30.000,00	105.416,00	351,39%
18- Gestão Ambiental	0,00	0,00	%
25- Energia	0,00	58.289,00	%
20- Transportes	0,00	0,00	%
17- Segurança Pública	0,00	0,00	%
20- Agricultura	0,00	0,00	%
22- Indústria	0,00	0,00	%
23- Comércio e Serviços	0,00	0,00	%
99- Reserva de Contingência	37.236,34	0,00	%
TOTAL	4.000.000,00	5.156.103,87	128,90%

Analisando o Balanço Orçamentário do Município de Canabrava do Norte verifica-se que houve superávit na execução orçamentária do exercício de 2005, conforme demonstrado:

I. Receita Prevista (líquida)	R\$ 4.000.000,00	III. Despesa Autorizada	R\$ 5.483.109,13
II. Receita Arrecadada Líquida	R\$ 5.577.482,88	IV. Despesa Empenhada	R\$ 5.156.103,87
Resultado da execução superavitário (II-IV)	R\$ 421.379,01	Economia Orçamentária (III - IV)	R\$ 327.005,26

Verifica-se, portanto, um resultado de execução superavitário no valor de R\$ 421.379,01 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo). Observa-se, também, que as despesas empenhadas estiveram dentro dos limites de créditos autorizados, obtendo-se uma economia orçamentária de R\$ 327.005,26 (trezentos e vinte e sete mil, cinco reais e sete centavos). A Dívida Pública do Município em 31/12/2005 apresentou saldo de R\$ 536.396,76 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Desse saldo, R\$ 0,00 representa a Dívida Consolidada Líquida e R\$ 536.396,76 representa a Dívida Flutuante vencível em curto prazo. Consta-se que o Município não contraiu dívida fundada no exercício em análise. As dívidas demonstradas no Anexo 16-Dívida Fundada Interna (fis. 145-TC) foram contraídas em exercícios anteriores. A amortização de juros e encargos das operações de crédito ocorridas estão dentro do limite máximo legal, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Valor (R\$)	% da RCL realizado	Limite máximo sobre a RCL	Situação
Receita Corrente Líquida = R\$ 5.079.263,22				
Divida Contraída no exercício	0,00	0,00%	16,00%	Legal
Amortização, juros e demais encargos	3.079,08	0,06%	11,50%	Legal
Divida Consolidada Líquida	0,00	10,87	120%	Legal

Limites legais e constitucionais Gastos com Pessoal No exercício de 2005, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 2.360.534,24 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e vinte e quatro centavos), correspondente a 42,32% (quarenta e dois vírgula trinta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida R\$ 5.577.482,88 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e oitenta e oito centavos), obedecendo, portanto, ao limite estabelecido pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida. Percentual aplicado no ensino. O Município aplicou no exercício de 2005 o montante de R\$ 1.261.340,23 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, alcançando 32,26% (trinta e dois vírgula vinte e seis por cento) da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, atendendo ao percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal, sendo que dessa aplicação R\$ 1.260.768,83 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 32,24% (trinta e dois vírgula vinte e quatro por cento) foi efetuada no ensino fundamental público, em cumprimento ao limite mínimo de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Aplicação dos Recursos do FUNDEF O Município, durante o exercício de 2005, contribuiu para a formação do FUNDEF no valor de R\$ 572.082,85 (quinhentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais e cinco centavos) mediante a retenção automática de parcela das receitas previstas no § 2º do artigo 60 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). A receita proveniente do retorno do FUNDEF atingiu o montante de R\$ 914.568,36 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo que desse montante 62,34%

(sessenta e dois vírgula trinta e quatro por cento), correspondente a R\$ 570.112,89 (quinhentos e setenta mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos), foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, atendendo ao que dispõe o artigo 7º da Lei nº 9.424/96, que determina a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento), desse recurso e o § 5º do artigo 60 da Constituição Federal. Percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2005, o montante de R\$ 766.424,60 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e sessenta centavos) que corresponde a 19,60% (dezenove vírgula sessenta por cento), do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal (R\$ 3.910.283,26 - três milhões, novecentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), cumprindo, portanto, o disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Repasse para o Poder Legislativo: O Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte efetuou o repasse anual ao respectivo Poder Legislativo Municipal no valor total de R\$ 241.126,08 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos), que corresponde a 8% (oito por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício anterior, cumprindo, portanto, o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal que determina o limite máximo de 8% (oito por cento). Conforme previsão regimental, o feito foi submetido à apreciação do Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas que opinou, mediante Parecer nº 2.449/2006 de lavra do ilustre Procurador Dr. José Eduardo Faria, pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com ressalva, das contas anuais da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, exercício de 2005, com fundamento no artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 c/c artigo 157, inciso III da Resolução nº 02/2002, gestão Genebaldo José Barros, e que as impropriedades sejam consideradas como recomendações para que no exercício seguinte não sejam repetidas. Por tudo o mais que consta dos autos, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento de sua obrigação constitucional, na forma do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), vistos, relatados e discutidos, D E C I D E, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer 2.449/2006 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais relativas ao exercício financeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, sob a gestão do sr. Genebaldo José Barros, tendo como co-responsável a Contadora Luciene Batista da Conceição - CRC/MT 008481/0-0, face ao cumprimento de todos os limites legais e constitucionais relativos a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal (inciso III alínea "b" do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal), a ações na manutenção e desenvolvimento de ensino e do ensino fundamental público (artigo 212 da Constituição Federal e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), a remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental (§ 5º do artigo 60 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 9.424/1996), às ações e serviços públicos de saúde (artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e relativo ao repasse do duodécimo ao respectivo Poder Legislativo Municipal (artigo 29-A da Constituição Federal) e, ainda, face a existência de uma economia orçamentária e do resultado de execução superavitário, em obediência ao princípio do equilíbrio entre receita e despesa, subsistindo em suas contas anuais impropriedades que não representaram prejuízo ao erário público; recomendando-se à Câmara Municipal que determine ao sr. Prefeito a adoção das providências contidas no relatório de auditoria e no Voto do Relator, a fim de evitar a reincidência das falhas técnicas. A Câmara Municipal na sua competência julgadora das contas, prevista no § 2º artigo 31 da Constituição Federal e inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual, deve assegurar o direito de ampla defesa ao Prefeito Municipal, gestor das contas, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e mais, que as contas sejam julgadas no prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, conforme previsto no inciso III, do artigo 210 da Constituição do Estado. Julgadas as contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, uma via da decisão a elas pertinente deverá ser enviada a esta Egrégia Corte de Contas, até o último dia do mês subsequente da sua edição, acompanhada do respectivo comprovante da publicidade e da Ata de sessão de julgamento, conforme disposto no artigo 159, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBI RATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Cuiabá, em 18 de setembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria nº 025/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 109, § 3º, da Lei nº 8666/93, suspende a data da abertura do envelope "Proposta" da licitação Tomada de Preços nº. 06/2006, marcada anteriormente para o dia 20 de setembro de 2006. A nova data será marcada e comunicada aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Estado.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Top de vendas treinamento e desenvolvimento de pessoal Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proferimento de uma palestra desenvolvida pelo conferencista Daniel Godri, no dia 23.08.2006, aos funcionários do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com o título: Motivação Pessoal e Coletiva, Alta Performance e Alto Desempenho
VALOR : R\$ 13.000,000 (treze mil reais).

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal e Daniel Godri, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0191/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **GILMAR DOS SANTOS**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.235-9/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2006.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ÓRGÃOS FEDERAIS

INSS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA
DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM CUIABÁ/MT**

EDITAL/SRP-MT Nº 010/2006

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 231 e 285 do Código de Processo Civil, tendo o contribuinte abaixo identificado, se recusado a receber o TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITO (TAB), fica através deste edital, ciente que para transferir, alienar ou onerar qualquer bem ou direito arrolado no referido termo, a empresa deve comunicar o fato à Unidade de Atendimento da Receita Previdenciária ou à Procuradoria circunscricionante do seu domicílio fiscal. O descumprimento desta obrigação implicará o requerimento imediato de medida Cautelar Fiscal e a lavratura do competente Auto de Infração, nos termos do inciso III do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991.

EMPRESA	DOCUMENTO
IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA	TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS (TAB)
CNPJ-03.534.260/0001-35	VALOR R\$ 693.529,00

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA
DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA/MT**

EDITAL/SRP/MT Nº 011/2006

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 231 e 285 do Código de Processo Civil, por se encontrarem em lugar incerto e ignorado, ficam os contribuintes abaixo relacionados, arrolados nos processos de Débito instaurado contra a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**, de acordo com a Legislação Previdenciária, intimados a comparecerem a **Unidade de Atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária em Cuiabá, sito à Av. Getúlio Vargas nº 553 3º andar-centro**, para solverem os respectivos débitos ou apresentarem defesa, em conformidade com o artigo 243, Parágrafo 2º a 4º do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048 de 06/05/1999, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação deste edital.

A falta de manifestação no mencionado prazo presumir-se-á aceito pelos notificados, como verdadeiro, os débitos lançados, o que ensejará no encaminhamento dos respectivos processos à **Procuradoria do INSS para fins de cobrança judicial**.

Responsável Solidário	CNPJ	Nº Débito
Embrace-Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda	01.542.489/0001-96	NFLD-35.621.639-0
Engeste-Engenharia Centro Oeste Ltda		NFLD-35.621.642-0
Centro-Sul Empreendimentos e Construções Ltda	82.715.608/0001-67	NFLD-35.621.640-3
Rondon Empreendimentos Imobiliários Ltda	15.024.136/0001-09	NFLD-35.621.644-6

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA
DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM CUIABÁ/MT**

EDITAL/SRP/MT Nº 012/2006

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 231 e 285 do Código de Processo Civil, por se encontrarem em lugar incerto e ignorado, fica o contribuinte abaixo identificado, intimado a comparecer **Unidade de Atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária em Cáceres, sito à Av. Sete de Setembro, 282- centro**, para tomar ciência da Decisão de Notificação, onde foi julgado **procedente o Auto de Infração**. Fica ainda o contribuinte intimado a pagar a multa com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, sem interposição de recurso ou parcelar o débito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

data de publicação deste edital, ressalvando o direito de interpor recurso voluntário ao Conselho de Recursos da Previdência Social-CRPS, no mesmo prazo.

Interessado	Nº Débito	Documento nº
José Gonçalves Filho	AI-35.786.494-8/2003	DN/10.401.4/005/2006

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA
DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM CUIABÁ/MT**

EDITAL/SRP-MT Nº 015/2006

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 231 e 285 do Código de Processo Civil, por se encontrar em lugar incerto e ignorado, fica o contribuinte abaixo identificado, intimado a comparecer a Unidade de Atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária em Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, s/nº Bairro Água Limpa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, para tomar ciência do TERMO DE TRÂNSITO EM JULGADO. A falta de manifestação no prazo estipulado, ensejará no encaminhamento dos respectivos processos de débito, à Procuradoria do INSS, para fins de inscrição em Dívida Ativa.

Interessado/CNPJ	Nº Débito	Documento nº
Multiobras Construções Cívis Ltda CNPJ- 03.705.846/0001-15	NFLD-35.611.442-2/2003	Termo Trânsito em Julgado Carta UARPG nº 007/2006

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA
DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM CUIABÁ/MT
EDITAL/SRP/MT Nº 016/2006**

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 231 e 285 do Código de Processo Civil, por se encontrarem em lugar incerto e ignorado, ficam os contribuintes abaixo relacionados, arrolados nos processos de Débito instaurado contra a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E OUTROS, na QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO**, de acordo com a Legislação Previdenciária, intimados a comparecerem a **Unidade de Atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária em Cuiabá, sito à Av. Getúlio Vargas nº 553 3º andar-centro**, para solverem os respectivos débitos ou apresentarem defesa, em conformidade com o artigo 243, Parágrafo 2º a 4º do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048 de 06/05/1999, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação deste edital.

A falta de manifestação no mencionado prazo presumir-se-á aceito pelos notificados, como verdadeiro, os débitos lançados, o que ensejará no encaminhamento dos respectivos processos à **Procuradoria Federal do INSS para fins de cobrança judicial**.

Responsável Solidário	CNPJ	Nº Débito
A G C Serviços Ltda	01.353.487/0001-59	IFD-35.898.078-0
Libra Engenharia e Const. Ltda	15.247.131/0001-17	IFD-35.898.082-8
M.R.Coutinho	37.522.000/0001-61	NFLD-35.898.090-9
M.R.Coutinho	37.522.000/0001-61	IFD-35.898.092-5
Ayra Engenharia e Construção Ltda	37.475.449/0001-16	IFD-35.898.084-4
Combrás Const. E Comércio Ltda	01.273.041/0001-14	NFLD-35.898.077-1
Construbeto Construtora e Com. Ltda	02.268.259/0001-43	IFD-35.898.088-7
Constrema Eng. e Construções Ltda	26.784.926/0001-09	IFD-35.898.074-7
Aroeira Construções Ltda	02.250.369/0001-88	NFLD-35.897.996-0
Construtora Atlanta Ltda	97.507.586/0001-17	IFD-35.898.087-9
Kraft Eng. E Construções Ltda	37.477.262/0001-51	NFLD-35.898.075-5
Datex Const. Com. E Serviços Ltda	86.758.240/0001-75	IFD-35.898.001-1
Simétrica Eng. Eletromecânica Ltda	01.333.335/0001-94	IFD-35.898.000-3
Simétrica Eng. Eletromecânica Ltda	01.333.335/0001-94	IFD-35.898.076-3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TOMADA DE PREÇOS 002/2006

A Prefeitura Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório a ser realizado por esta entidade, conforme se especifica:

OBJETO: Reforma do Sistema de Abastecimento de Água no Município.
DATA: 09/10/2006
LOCAL: Sala das Sessões da CPL – Prefeitura Municipal – sito, Av. Nossa Senhora de Brotas, s/nº - Acorizal - MT.

O Edital contendo todas as informações está à disposição no endereço acima citado o qual poderá ser adquirido pelo preço de R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone: 0 xx 65 353-1121.

Sala da Comissão de Licitação de Acorizal, 20 de setembro de 2006.

Meraldo Figueiredo Sá

Prefeito Municipal

Sidnéia Figueiredo de Almeida
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 011/2006. **OBJETO:** Execução de serviços para a **Reforma do Prédio que abriga o Fórum da Comarca de Água Boa. REALIZAÇÃO:** 05/10/2006. **HORAS:** 08:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados ao custo de R\$ 30,00 (Trinta Reais); na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.
Água Boa - MT, 20 de setembro de 2006.

ARI CELSO PINTO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2006**

que fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. OBJETO: Cooperação associativa e delegação de poderes para o exercício das atividades de policiamento ostensivo do trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas do Município.

PRAZO: 12 (doze) meses
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2006 – PROCESSO Nº1971/2006**

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de Transporte Escolar/2006, visando o atendimento dos alunos matriculados no Ensino Médio na Rede Municipal e Estadual localizadas na Zona Rural do Município de Cáceres-MT. **Despesas:** Termo de Compromisso nº 57/2006 firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cáceres **Vencedora:** **TRANSPORTES JAÓ LTDA. Valor: R\$ R\$ 293.331,57** (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de setembro de 2006.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: Concorrência Pública Nº 003/2005 – **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 002/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT e a CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA O Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Alencastro, Palácio Alencastro s/n.º, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, residente em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade n.º .0071972-2 SSP/MT e CPF n.º 241.013.701-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 36.946.218/0001-80, e Inscrição Estadual sob n.º 13.132.871-9, estabelecida a Rua Barão de Melgaço nº 2350, Edifício Barão Center, Sala 206, Bairro Centro-Sul, representada neste ato pelo Sr. Engenheiro Luís Francisco Félix, brasileiro, casado, portador do RG n.º 093.221/SSP-MT CREA/MT 2.210/D e CPF n.º 177.229.931-68, residente em Cuiabá-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Concorrência n.º 003/2005, e Contrato Nº 018/2005. - **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Construção do Contorno Norte/Sul de Cuiabá-MT, Rodovia BR-070/163/364-MT, entroncamento BR-070/163/364 Rio Cuiabá, Extensão: 39,71Km, conforme Concorrência Pública nº 003/2005 "LOTE C", e as adequações técnicas ao Projeto de Engenharia aprovado pela comissão de engenharia da 11ª UNIT/DNIT. DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Ministério dos Transportes – DNIT, funcional programática nº 26.782.0236.1E69.0002 – Fonte 0311 – Natureza: 44.40.51- UG 393006, Título: Construção de Contornos Rodoviários no Estado do Mato Grosso-BR-364/070/163/MT-Contorno Norte/Sul de Cuiabá-MT. Nota de Empenho-2005NE903387, Convênio nº TT-365/2005-00, Valor do Convênio: R\$ 41.652.198,79(Quarenta e Um Milhões seiscentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). **PRAZO:** 720 Dias, **Data:** Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2006. **ASSINATURA:**

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO ROSA

Procurador Geral do Município

CONTRATADA

ANDELSON GIL DO AMARAL

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 030/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 030/2006, sagrou-se vencedora a empresa JADE- ENG. IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, com proposta no valor global de R\$ 411.219,18 (Quatrocentos e onze mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos). O

processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantá do Norte/MT, 18 de setembro 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2006 DOS APROVADOS NO CONCURSO
001/2005 REALIZADO EM 18/12/2005**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Ilberto Effting, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o resultado das provas objetivas realizadas em 18/12/2005;

Considerando o resultado oficial do Concurso Público publicado em tempo hábil;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital de Concurso Público devidamente publicado em tempo hábil, onde o preenchimento das vagas será de acordo com a real necessidade da administração pública;

Resolve

Artigo Primeiro – Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2005, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, afim de tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos originais e cópia autenticada dos documentos pessoais exigidos no Edital de Concurso Público:

Artigo Segundo – Em caso do não comparecimento no prazo previsto ou a falta da apresentação ou comprovação de qualquer documento exigido pelo edital 001/2005, será convocado o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

Edital de Convocação 006/2006

ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
01	Ricardo Silveira Barbosa	75,00	Aprovado

Artigo Terceiro – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, 20 de setembro de 2006.

ILBERTO EFFTING

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA O
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 - EDITAL Nº 001/2006, DE 07 DE JULHO DE 2006.**

O Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle, da Prefeitura Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº 10.741/2003, de 01/10/2003, que dispõe sobre o **Estatuto do Idoso**, Capítulo VI, At. 27, § Único, torna pública a alteração no Edital nº 001/2006 de 07 de Julho de 2006, que inclui o item 12.4, que passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

(...)

12.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para candidatos acima de 60 (sessenta) anos, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico, quando for o caso;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior pontuação na Avaliação de Títulos, quando for o caso;
- 5º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

Jaciara/MT, 19 de Setembro de 2006.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

CLAUDECIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LEOPOLDO RODRIGUES MENDONÇA

Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT
Lucas do Rio Verde, 19 de setembro de 2006.
CONVITE

Prezado Senhor:

Convidamos os munícipes, vereadores, representantes das Comunidades e Bairros a participar de uma Audiência Pública no dia 28 de setembro de 2006 às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Pará, nº 359-E.

Nesta ocasião será apresentado a proposta Orçamentária para o exercício de 2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e avaliação da Execução Orçamentária referente ao 2º Quadrimestre de 2006.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO ANDRETTA

Secretário de Planejamento e Finanças

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas do Rio Verde-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 008/2006

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal MARINO JOSE FRANZ, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.
Cargo: DENTISTA – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04.º	ANDREA PALUDO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 15 de Setembro de 2006.

OSVALDO MARTINELLO

Prefeito Municipal

Em Exercício

VALNI ROQUE VOLPATO

Gerente Cidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 009/2006

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal MARINO JOSE FRANZ, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12.º	IVANILDE VON SCHARTN SEROISKA
13.º	ADEILTO JOSE DA SILVA
14.º	RAUEL DINIZ MENDONÇA
15.º	VANDELSOM FERREIRA LIMA

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08.º	ROSELY BUTTNER

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.º	TERCIO LUIZ COSTA

Cargo: SECRETÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09.º	SIRLEI LINDEMBERG

Cargo: ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20.º	SIRLEI ARALDI DEFANTE
21.º	ROSENILDA PEREIRA SOBRINHO
22.º	SUZAMARA SCHWINN DOS SANTOS
23.º	SANDRA MARA SOARES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Setembro de 2006.

OSVALDO MARTINELLO

Prefeito Municipal

Em Exercício

VALNI ROQUE VOLPATO

Gerente Cidade

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2006

Em razão de conveniência administrativa a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados em participar da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública N.º 04/2006, que a data de abertura inicialmente marcada para o dia 25/09/2006 fica prorrogada para o dia 25/10/2006 no mesmo horário e local. Todos os demais termos do edital permanecem inalterados. Demais informações poderão ser adquiridas através da Comissão Permanente de Licitações no endereço acima supracitado.

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Setembro de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2006, o Senhor Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável Licitação para proceder à contratação de Empresa para elaboração de Estudo Geotécnico em Área de Cemitério. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 20 de setembro de 2006. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal Marcos Antonio dos Santos – Presidente da Comissão Permanente

de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2006, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na Avenida Mutum, n.º 1250N, centro, para discussão e conhecimento do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2006.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, às 08:00 horas (Brasília) do dia 05 de outubro de 2006, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. - Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). - Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-351 Nova Xavantina – MT, 20 de setembro de 2006.

Adão Carvalho Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2006

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da publicação do Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 008/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2006, edição n.º 24436, página 40 e na Folha do Estado de 20/09/2006, edição n.º 3876, página 6. Pontes e Lacerda, em 20 de setembro de 2006.

ANESIO BRAGA O. MUNHOZ

Presidente da Comissão de Licitação - Port.039/2006

ASP/DO

EDITAL DE PREGÃO N.º 043/2006- PMPL - (PROCESSO N.º 079/2006-PMPL)
PREGÃO N.º 043/2006 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. - **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, pães, leite tipo C, materiais de limpeza e higiene e materiais de papelaria para as Secretarias do Município. - **CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 02 de outubro 2006. - **INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 02 de outubro de 2006 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de setembro de 2006.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o ato da Sra. ETHIENE BRANDAO S. MENDONÇA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25 inciso I, a favor da empresa BASE FORTE Impermeabilizante de Solo Ltda., para aquisição de produto estabilizante de solos EMC2 Squared, no valor de R\$ 10.500,00, face ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste – MT., 03 de agosto de 2006.

GETULIO GONÇALVES VIANA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****LEI MUNICIPAL Nº 413, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006**

"Altera a Lei Municipal nº 396, de 04 de Janeiro de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco/MT e, dá outras providências".

Rio Branco-MT, 20 de Setembro de 2006.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006.****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2006**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de implantação da infra-estrutura (parte aérea) do aeródromo público do município de Sorriso. CONTRATADO: SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/08/2006 até 03/01/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2006

OBJETO: Aquisição de pão francês para atender ao consumo das escolas municipais, APAE E C.E.M.E.I.S com fornecimento parcelado para um período de 05 (cinco) meses. CONTRATADO: Panificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda ME. VALOR GLOBAL: R\$ 78.029,00. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/08/2006 até 04/01/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2006

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, profetores e serviços de recapagem, com fornecimento parcelado, para atender a demanda das Secretarias Municipais, CONTRATADO: Galeão Distribuidora de Pneus Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 57.628,00. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/08/2006 até 09/11/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2006

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento a comunidade carente do município de Sorriso/MT, para um período aproximado de 06 meses. CONTRATADO: Sangaletti, Sangaletti e Cia. Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/08/2006 até 11/01/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2006

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento a comunidade carente do município de Sorriso/MT, para um período aproximado de 06 meses. CONTRATADO: Crestani Maldaner e Maldaner Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/08/2006 até 11/01/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2006

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar construção de uma edificação em alvenaria destinada ao centro de referência e atendimento a mulher, localizada na Travessa Gêmeos, Qd.55, loteamento Jardim aurora, sorriso/MT. CONTRATADO: Forza Cimento e Aço Ltda. ME. VALOR GLOBAL: R\$ 99.663,10. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/11/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Stetos Méd Distribuidora de Medicamentos Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 18.014,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº159/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Martins Comércio de Medicamentos Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 3.582,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Bevilacqua e Sanabria Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 490,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006.

EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 12.967,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº162/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclaense Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 113.876,30. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº163/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Unifarma Gestão de Medicamentos e Materiais Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 9.979,35. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Prati, Donaduzzi e Cia. Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 26.635,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Medicor Produtos Médico-Hospitalares Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 11.421,15. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 20.006,85. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 54.776,00. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2006

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo hospitalar (ambulatório/correlatos e farmácia básica) com fornecimento parcelado. CONTRATADO: RM Hospitalar Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 157.100,94. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/08/2006 até 14/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº169/2006

OBJETO: Prestação de serviços destinados à inteligência fiscal, compreendendo assessoria e consultoria na modernização administrativa, tributária e econômico-fiscal, que permita a integração do cadastro mobiliário para geração de controles financeiros, para reduzir a evasão fiscal do ISSQN, bem como promover o desenvolvimento econômico, através de ferramentas informatizadas de última geração, em ambiente "web", a todas as empresas sediadas no município. CONTRATADO: Eicon Auditoria e Consultoria Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 444.738,39. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/08/2006 até 21/08/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº170/2006

OBJETO: Prestação de Serviço de Pedagoga por tempo determinado para atender ao Programa SENTINELA – CREAS – Centro de Atendimento de Referência Especializado de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria de Ação Social. CONTRATADO: Celina Maria Sidon Da Rocha. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/08/2006 até 21/12/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2006

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou cooperativa especializada para a prestação de serviços para vigia e agentes de portaria para atender prédios municipais de Sorriso – MT. CONTRATADO: Cooperativa dos Vigilantes de Sorriso-Cooperviso. VALOR GLOBAL: R\$. DATA DE ASSINATURA: . PRAZO DE EXECUÇÃO :

EXTRATO DE CONTRATO Nº172/2006

OBJETO: Contratação de empresa perfurar 40 (quarenta) poços artesanais no assentamento Jonas Pinheiro com profundidade de 36m à 55m. CONTRATADO: Poços Semi Artesianos e Bate Estaca Tremea Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/08/2006 até 28/09/2006

EXTRATO DE CONTRATO Nº173/2006

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais higiene e

limpeza para atender as unidades da Secretaria de Ação Social, CONTRATADO: Crestani Maldaner e Maldaner Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 33.837,60. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/08/2006 até 28/01/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2006

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais higiene e limpeza para atender as unidades da Secretaria de Ação Social, CONTRATADO: Sorriso Supermercado Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 21.368,00. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/08/2006 até 28/01/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2006

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais higiene e limpeza para atender as unidades da Secretaria de Ação Social, CONTRATADO: Supermercado Rovaris Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 22.263,75. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/08/2006 até 28/01/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 033/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedoras do certame as empresas: **NILTON TOSHIO HARA - ME**, itens: 43, 11; **SANTOS & PAULA SANTOS LTDA - ME**, itens 130, 132, 135; **PARANÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21,

DMT/DO

22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128; **GRANORTE PEDRAS, MARMORES E GRANITOS LTDA – ME**, item: 133.

CLÁUDIA REGINA HECK

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 027/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que após análise dos recursos apresentados fica habilitada a seguinte empresa para participar da abertura da Proposta de Preços: **CTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUDIA R. HECK

Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 034/2006

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Tomada de Preço de nº 034/2006, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário a adequação do edital em face de modificações extremamente necessários resolve aditar o mesmo no que se refere à data de abertura do certame que será no dia 29 DE SETEMBRO DE 2006.

CLÁUDIA REGINA HECK

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

TERCEIROS

OLVEPAR ALIMENTOS S.A - CNPJ (MF) nº 01.219.935/0001-26- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- Ficam convocados os Senhores Acionista desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, situada na Rua "S", s/n.º, QUADRA 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2006, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA :1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se referem o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2002; em 31 de dezembro de 2003; em 31 de dezembro de 2004 e em 31 de dezembro de 2005; e 2. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá(MT), 18 de setembro de 2006- Vanilso de Rossi, Diretor Presidente. AVISO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionista, na sede social da companhia, localizada no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercício sociais findos em 31 de dezembro de 2002; em 31 de dezembro de 2003; em 31 de dezembro de 2004 e em 31 de dezembro de 2005.

BRASILIO FAUSTO PERALTA- CPF 017.518.678-20, torna publico que requereu junto a SEMA, LAU- Licença Ambiental Única, da propriedade rural denominada de Lote 10, localizada no Município de Rondolândia - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente do Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Sr. **JOÃO APARECIDO PEREIRA DE MORAES**, para tomar ciência da data do julgamento do PEP CFM Nº 5286-191/2005 (PEP CRM-MT nº 013/02) que se realizará no próximo dia 05 DE OUTUBRO DE 2006, a partir das 9:00 horas, na sede do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA no SGAS 915 lote 72 Brasília- DF, podendo fazer sustentação oral pessoalmente ou através de advogado. Por se encontrar o referido denunciante/apelado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da Lei.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2006.

Dr. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE - Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PREMIUM Abatedouro de Animais Ltda. CNPJ 26.552.059/0001-86 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação - L.O para funcionamento de Abatedouro de ovinos e caprinos, na Estrada Porto Estrela/Cáceres-Km 22, s/nº, Fazenda São Jorge – Porto Estrela /MT.

FRANCISCO CARNAUBA, portador do RG nº 1212922 SSP-MT e CPF 019597501-61, solicitou junto a SEMA o Licenciamento Ambiental Único(LAU) e o Plano de Exploração Florestal (PEF), para a Fazendas Novo Tempo na cidade de União do Sul-MT.

EDITAL DE 30 DIAS

De acordo com a Lei nº 1.674 de 04/12/79, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital. Ex.mo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá – **FAUSTINO BENEDITO DA SILVA** protocolo nº 0.323.622-6/2004, abaixo assinado, requer a V.Sª, por **Aforamento Perpétuo**, um lote de terra **Devolutu** situado a Rua da Lapa, no Bairro Lixeira, com os seguintes limites e dimensões: Frente medindo 8,80m para Rua da Lapa, lado direito medindo 6,00m com Quem de Direito. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 19 de Abril de 2004. **FAUSTINO BENEDITO DA SILVA.**
Cuiabá, 20 de Maio de 2004.
LINO BISPO DE SOUZA
Coordenador/CPI/SMADES

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OURO DE PONTES E LACERDA COOPROPOL CNPJ nº 70.428.735/0001-04 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA . O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Ouro e Lacerda – COOPROPOL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus cooperados, que para efeito de quorum totalizam cinquenta e dois cooperados, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2006, na área de trabalho da cooperativa, sito a Fazenda Sankara, em Nova Lacerda - MT, as 08h00min (oito

horas), em primeira convocação, com a presença de dois terços do numero de cooperados; as 09h00min (nove horas), em segunda convocação com a presença da metade no numero de cooperados mais um, e em terceira e ultima convocação, as 10h00min (dez horas), com a presença de no mínimo dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do pedido de reconsideração da decisão tomada pelo Conselho de Administração, que eliminou o cooperado João Luiz Segatto. 2) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social. Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006. **FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA** Presidente

DALNORTE – Industrial Madeireira Ltda, CNPJ 07.190.037/0001-79. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a renovação da Licença de Operação para fins de Indústria Madeireira em Aripuanã – MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2006, às 15:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA e PREÇO, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, objetivando: I - Locação de licença de uso permanente de Sistema de Informação Previdenciária de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social; II – Manutenção e suporte técnico, para todos os módulos do sistema de informação previdenciária e seus requerimentos durante toda a vigência do contrato; III – Assessoria Jurídica; IV – Assessoria Previdenciária. Maiores informações e cópia completa do Edital deverão ser adquiridas no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, junto a comissão de licitação até o dia 17 de outubro de 2006, em sua sede à Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra Nº 555, Bairro Ipase, Várzea Grande/MT, fone: (65) 3686-1468, no horário das 12:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Luiz Marcel Leon Bordest
Diretor Executivo

Várzea Grande-MT, 20 de setembro de 2006.
Pedro Elias Domingos de Mello
Presidente do CPL

Jato de Areia JG Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 00.976.732/0001-11, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Prévia/Implantação/Operação, para atividades de serviços, limpeza de superfícies metálicas, torno, solda, fundição e comercio de peças. Localizado na rua D nº 1155, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS URANO LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, a renovação da Licença de Operação da unidade de beneficiamento de arroz, localizada na Av. Mário Acunha Aristides, 1335, lote 08, quadra ind. 03 – Distrito Industrial no município de Rondolândia MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO DE GREVE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa a todas as Instituições Financeiras públicas e privadas, usuários de seus serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes à categoria bancária da base deste sindicato, nos municípios de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguaí, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra dos Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecís, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colider, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaita, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose

dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade,, paralisarão suas atividades por 24 horas no próximo dia 26 de setembro.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2006.
Eduardo Alencar da Silva
PRESIDENTE SEEB-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Presidente, convoca todos os empregados em instituições financeiras públicas e privadas, sindicalizados ou não, dos municípios de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra dos Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecís, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São José do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 25 do mês de setembro de 2006, em primeira convocação às 18:00 horas e em segunda convocação às 18:30 horas, no Auditório do SEEB-MT, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre paralisação de 24 horas, no dia 26 de setembro de 2006; 2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2006.
Eduardo Alencar da Silva
PRESIDENTE SEEB-MT

Madefort Ind. e Com. De Madeiras Ltda, CNPJ: 08.237.616/0001-92, localizada no município de Matupá –MT, torna público que requereu junta **SEMA** - Secretaria. Estadual Do Meio Ambiente, **Licença De Instalação (LI), Licença Previa (LP) e Licença Operacional (LO)** .

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA
CNPJ 15.043.391/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA., após deliberação do Conselho de Administração, em reunião extraordinária do dia 10 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições legais, Artigo 34º, letra "E", e artigo 29º do Estatuto Social, C O N V O C A seus associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2006, na sede da Cooperativa, sita a Rodovia MT 170 Km 70, zona rural do Município de Campo Novo do Parecís MT., em primeira convocação as 8,00 (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 9,00 (nove) horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 10,00 (dez) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte.-

ORDEM DO DIA

- Transformação da Coprodia em empresa SA ou LTDA.
- Viabilidade da possível venda da futura empresa SA ou LTDA a terceiros.
- Ratificação das quotas partes de capital social de cada cooperado disposto no balanço geral da coprodia encerrado em 31 de dezembro de 2005.
- Incorporação as quotas de capital social de cada cooperado dos valores retidos sobre as canas entregues no ano de 2005.

NOTA – Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 42 (quarenta e dois)
Campo Novo do Parecís, 18 de setembro de 2006

Luiz Kohl – Diretor Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERCEIRO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

DO CONVITE 045/2006

A Comissão Especial de Licitação da FUNDAÇÃO UNISELVA torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de ordem administrativa, o **CONVITE N° 045/2006**, destinado a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**", cuja abertura estava marcada para o dia 22/09/2006, às 15 horas, na sala da Comissão Especial de Licitação (CEL) desta Fundação, tem transferido sua data de abertura do certame para o dia **29/09/2006 às 15 horas**.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2006.

ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO

Presidente de Comissão Especial de Licitação

CRISCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, torna público que requereu a SEMA, Mudança da Razão social da Empresa M. Paracatu – Posto Nova Aliança, situada a Av: Mato Grosso nº 05 – Mun. de Carlinda – MT para **CRISCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** e solicita a Renovação da Licença Operação N° 1533/2005 válida até 30/09/2006 e processo nº 6828/2004, à atividade venda, combustíveis, com sede a Av: Mato Grosso nº 05 – Mun. de Carlinda – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

HILÁRIO LOURENÇO DA SILVA, torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação para exploração de ouro em rejeito no local denominado Fazenda Quatro Irmão Município e Distrito de Alta Floresta – MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

SUCUPIRA AGRO PASTORIAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.081.847/0001-37, torna público que requereu da SEMA – MT, o licenciamento ambiental e Plano de Exploração Florestal da Fazenda SUCUPIRA, localizada no município de Colniza – MT, não sendo determinado elaboração de estudos de impacto ambiental.

Agroindustrial Luana S/A

CNPJ: 02.864.963/0001-69

Assembléias Gerais Extraordinárias

Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2006, às 08:00, na sede social na Fazenda São Luiz município de Água Boa – MT, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Extraordinária:

- exame e deliberação sobre a conversão das debêntures conversíveis e inconversíveis em ações.
- alteração parcial do estatuto no tocante ao capital social com relação às conversões supracitadas.

Água Boa – MT, 19 de setembro de 2006.

Luiz Maria Salamoni

CPF 093.283.940-15

PLASMUNDI – IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 05.268.290/0001-72) Torna público que requereu da SEMA a Licença de Operação (LO), para sua atividade de produção de embalagens plásticas, localizada na Rod. Mário Andreazza, s/nº, Guarita, Município de Várzea Grande/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT. Vem através do seu presidente, abaixo assinado, vem convocar todos os sindicatos quites com a tesouraria para participarem do processo eleitoral da federação dos trabalhadores nas indústrias de alimentação do estado de Mato Grosso – MT, que se realizar - se - a no dia 20/10/2006 das 08:00 as 17:00 horas, o registro de chapa ocorrerá no período de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação e um prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação após sua divulgação do registro de chapa , o registro de chapa deverá ser encaminhado na secretária de sub-sede da federação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta na sub-sede da federação cito a rua 15 de novembro nº 435 centro – Cáceres-MT. Presidente da Fetinal - Sidney A. R. Amorim

Luiz Carlos Tavares e Outros, CPF nº 225.883708-10 e RG nº 4.263.728 SSP/SP, torna público que requereu junto à SEMA, o **Licenciamento Ambiental Único – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada**, do imóvel rural denominado Faz. Santa Geremen, para atividade de uso alternativo do solo, em Brasnorte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MILTON LUIZ LUSTOSA MARTINS, CPF 125.910.259-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PEF da Fazenda Mãe Cecy, localizada no município de Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PETROMIMO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 00.783.001/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA/MT, pedido de renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Combustível em Torixoréu-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MINERAÇÃO SHALON LTDA CNPJ:07.421.604/0001-50, TORNAPUBLICO Q REQUEREU JUNTO A SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO PARA EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA DE ARENITO/QUARTIZITO NA LOCALIDADE DENOMINDA CÓRREGO DO MUTUCA OU SÍTIO SHALON, BAIRRO ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA - MT.

Associação dos Servidores do INDEA/MT

ASSIN/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores do INDEA/MT., ASSIN, no uso de suas atribuições que lhe são conferido pelo Art. 20, do Estatuto, Convoca por meio deste Edital, seus Associados para uma Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 25.09.06, na sede social da ASSIN, sito na Rua Jurumirim, s/nº, bairro Planalto em Cuiabá/MT, em primeira convocação as 08:30 hs, segunda convocação as 09:00 hs com qualquer numero de pessoas, para tratar do seguinte assunto:

- Escolha dos membros da Comissão Eleitoral que conduzirá o pleito de 2006/2008.

- Débito Unimed

Cuiabá, 20 de setembro de 2006

WILTON DA SILVA SANTOS

Presidente em exercício da ASSIN

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Indústria de Moveis Canção Ltda., CNPJ: 93.028.173/0002-80, IE: 3.208.127-0, empresa jurídica estabelecida na Avenida Principal, Setor Industrial, município de Tapurah/MT, torna público o extravio de documentos: (ATPF's) sob o número: 8143489, 8143490, 8143491, 8143492, 8143493.

A empresa Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda, CNPJ nº 15.047.806/0021-56 e IE nº 13.102.546-5 comunica o extravio do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001, juntamente com todas as Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais - AIDFs já emitidas.

A empresa **TAVARES & TAVARES LTDA**, inscrita no CCE nº 13.011.381-6 e CNPJ nº 00.340.760/0001-48, por seu representante legal, DECLARA o extravio de 08 BLOCOS NFVC, Série D1, Numeração: 001 à 400, ref. Aut. 006/84.

INEZ BRICATTE BARROS, com sede na Ave Ludovico da Riva Neto nº 1974 - Centro - Alta Floresta - MT, com o CNPJ 01.812.343/0001-13 e I.E. 13.174.695-2, declara o extravio dos seguintes documentos: 05 blocos de N.F. modelo D-01 Seq. nº 001 a 250 e os Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SUN DISTRIBUIDORA DE ALIMEMNTOS LTDA, estabelecida em Cáceres - MT., à Rua dos operários, nº 1155, centro, inscrita no Estado sob o nº 13.200.196-9, e no CNPJ/MF nº 04.367.061/0001-42, Declara para os devidos fins, que foram extravaviados todos os Documentos Constitutivos da empresa, Notas Fiscais de Entrada e Saída, Guias de Recolhimentos e Declarações perante repartições Federais, Estaduais, Municipais, INSS, CEF, Autarquias e Fundações, todos os 20 Talões de Notas Fiscais de Saídas usados e não Utilizados e todos os livros Fiscais.

Extravio documento - Sérgio Luiz fava e outro portador do CPF nº 429.907.000-30 e Inscrição Estadual nº 13.232.213-7, residente na Rua Santo André, nº 343, Centro em Primavera do Leste, MT. Comunica o

extravio de 01 (um) bloco de notas fiscais de produtor rural, notas do nº: 000651 a 000675, registra o presente comunicado para os devidos fins.

Edital de extravio de Nota Fiscal sem cópia

A Athena Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.021/0001-08 no município sob o nº 91353, estabelecida a Av Mato grosso nº 734, bairro araés, - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 000010, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitida

Ayoub e Celant Ltda, inscrita no CNPJ: 04.247.563/0001-30, e no Município sob o nº 89622, estabelecido na Av. Arquimedes Pereira Lima, nº 6143, Bairro Altos do Coxipó, Cuiabá-MT. Por seu representante legal **DECLARA**, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a 2ª via de Nota Fiscal de Série 3, número seqüencial 3 nota esta que foi emitida em 08/08/2006 contra a empresa Indústria e Comercio Maffersson Ltda, CNPJ: 83.665.794/0001-30 Inscrição Estadual 250417901, endereço: Avenida Santos Dumont, 1665, Centro, Crisciuma-SC, no valor de R\$ 8.713,05 (Oito mil, setecentos e treze reais e cinco centavos), descontados R\$ 130,70 (cento e Trinta Reais e Setenta Centavos) de Imposto de Renda Retido na Fonte, Calculando-se um valor total de R\$ 435,65 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), valor este devidamente recolhido na data de 20/09/2006 conforme guia. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Cuiabá-MT 20 de Setembro de 2006

OLIVEIRA SILVA TÁXI AÉREO LTDA, estabelecida Ave. João Ponce de Arruda s/nº Aeroporto Marechal Rondon Várzea Grande-MT- inscrita no CNPJ 01.989.231/0002-13, Inscrição Estadual Nº 13.200.272-8, venho através desta comunicar o extravio do livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências - Modelo 6 Nº 01



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".